

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Rudah Ambrizi Gebara

**RESULTADOS DO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO: uma análise do ponto
de vista dos atletas do paradesporto**

Belo Horizonte
2022

Rudah Ambrizi Gebara

**RESULTADOS DO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO: uma análise do ponto
de vista dos atletas do paradesporto**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. M. Victor Barcelos Ferreira

Belo Horizonte

2022

G293r Gebara, Rudah Ambrizi.
Resultados do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico: uma análise do ponto de vista dos atletas do paradesporto [manuscrito] / Rudah Ambrizi Gebara. – 2022.
[08], 59 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2022.

Orientador: Prof. M. Victor Barcelos Ferreira

Bibliografia: f. 53-56

1. Paradesporto - Políticas Públicas - Minas Gerais. 2. Programa Bolsa Atleta - Minas Gerais. I. Ferreira, Victor Barcelos. II. Título.

CDU 796.092(815.1)

Rudah Ambrizi Gebara

**RESULTADOS DO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO: uma análise do ponto
de vista dos beneficiários**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Prof. M. Victor Barcelos Ferreira (Orientador)

Prof. Dr. Renato Vale Santos

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

RESUMO

Em 2000, nos jogos olímpicos de verão, o Brasil ficou sem nenhuma medalha de ouro, fato que não acontecia desde os jogos de Montreal, em 1976. O fracasso nas olimpíadas suscitou discussões no país acerca das políticas esportivas e, no início do Século XXI, houve uma série de esforços voltados a esse fim. Um dos programas mais importantes na esfera federal é o Bolsa Atleta, que oferece uma bolsa aos atletas de alto rendimento do país desde 2004. De maneira semelhante, o governo de Minas Gerais mantém, desde 2008, o Bolsa Atleta estadual, que, em 2013, tornou-se Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, atuando de maneira semelhante à política nacional. O objetivo desse estudo foi analisar como os atletas de modalidades paralímpicas percebem a importância do programa Bolsa Atleta para a manutenção de suas carreiras. Para tal, foram entrevistados três gestores do programa e sete atletas beneficiários. Buscou-se responder a duas perguntas: i) De quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas? e ii) Qual a importância, do ponto de vista do atleta, da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira? Os resultados mostraram que o Bolsa Atleta de Minas Gerais colabora com a carreira dos atletas, pois é um importante meio de custear gastos inerentes às carreiras de alto rendimento, além de funcionar, por si só, como um fator deparando continuidade das carreiras. Os beneficiários percebem a importância da participação no programa de três principais maneiras: arcar com os gastos da carreira, obtenção de um salto de performance ao receber o benefício e como fator de visibilidade e reconhecimento. É válido destacar que a percepção de importância de ser contemplado pela política é maior entre aqueles atletas que não estão vinculados a clubes. O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico apresenta, no entanto, alguns pontos de atenção, como o não reajuste no valor das bolsas desde a atualização do programa em 2013, o não favorecimento de novas gerações e a grande relevância de custeio de transporte em detrimento de outros gastos, entre os atletas. As principais recomendações à política são que tente estabelecer parcerias com os municípios para minimizar os gastos dos atletas com transporte, trabalhar de maneira mais contundente o fator de visibilidade e reconhecimento que o programa gera e buscar realizar um desenho mais explícito do programa como um todo. No geral, o balanço que se faz da intervenção é positivo.

Palavras-chave: Bolsa Atleta; esporte paralímpico; Avaliação de políticas públicas

ABSTRACT

In 2000, in the Summer Olympic Games, Brazil left Sidney without a gold medal, fact did not happen since the Montreal Games, in 1976. The defeat in the Olympics raised discussions about sports policies and at the beginning of the 21st some efforts were directed towards this end. One of the most important programs at the federal level is Bolsa Atleta, which has offered a certain amount of money to high-performance athletes in the country since 2004. Similarly, the government of Minas Gerais has maintained, since 2008, Bolsa Atleta in the state, which in 2013 became the Bolsa Atleta and Bolsa Técnica, remained in a similar way to national policy. The goal of this study was to analyze how Paralympic sports athletes perceive the importance of the Bolsa Atleta program for maintaining their careers. The interviews occurred with three program managers and seven athletes. The study questions were i) In what ways does Bolsa Atleta help to maintain their careers of the athletes? and ii) What is the importance, from the athlete's point of view, of participating in Bolsa Atleta for the maintenance of his career? The results showed that the Bolsa Atleta from Minas Gerais collaborates with the athletes' career being an important way to pay expenses inherent to high-performance level, in addition to functioning, by itself, as an incentive factor for the continuity of careers. In turn, beneficiaries perceive the importance of participating in the program in three main ways: paying for career expenses, ensuring a leap in performance when receiving the benefit, and as a factor of visibility and recognition. It is worth noting that the perception of the importance of being covered by the policy is greater among those athletes who are not linked to clubs. The Bolsa Atleta and Bolsa Técnico have, however, some points of attention, such as the non-adjustment in the value of the benefit since the program was updated in 2013, the non-favoring of new generations and the considerable spend with transport over others expenditures among athletes. The main recommendations for the policy are that they try to establish partnerships with the municipalities to minimize the athletes' expenses with transportation, work more forcefully on the visibility and recognition factor that the program generates and seek to carry out a more explicit design of the program as a whole. Overall, the assessment of the intervention is positive.

Keywords: Bolsa Atleta; paralympic sport; Evaluation of public policies.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, irmão, tio e avó, que são minha família mais próxima e meu chão em todos os momentos.

Agradeço também ao meu orientador, Victor, pelos ensinamentos, calma e paciência. Estendo os agradecimentos a todos os entrevistados, que se dispuseram a participar deste estudo.

Aos meus amigos e amigas, que constantemente me lembram que a vida é muito melhor com risadas.

À parte de mim, que, lá atrás, decidiu que fazer o curso seria uma boa decisão.

E a todos os demais que, de alguma forma, fizeram parte desta trajetória.

LISTA DE FIGURAS

Quadro 1:	Organização do esporte paralímpico por federação nacional	10
Quadro 2:	Categorias, público-alvo e valores do Bolsa Atleta federal	13
Quadro 3:	Público-alvo por categoria da primeira versão do Bolsa Atleta estadual	16
Quadro 4:	Público-alvo por categoria da versão atual do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico estadual	18
Quadro 5:	Entrevistados pela pesquisa	26
Quadro 6:	Perguntas de pesquisa e resultados	49
Tabela 1:	Valor bimestral por categoria do Bolsa Atleta estadual	21
Figura 1:	Mapa de Processos e Resultados – BABT	23
Figura 2:	Níveis de classificação dos fatores determinantes para o sucesso do esporte de rendimento	29
Figura 3:	Pilares determinantes ao sucesso das políticas esportivas	30
Gráfico 1	Distribuição de frequência das citações de uso dos recursos oriundos da Bolsa Atleta	38

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	POLÍTICAS NO ESPORTE, UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO	12
2.1	O Programa Bolsa Atleta em Minas Gerais	16
3	ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	25
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
4.1	Investimento para ganho marginal	29
4.2	Recebimento concomitante de bolsas	34
4.3	Visibilidade e Reconhecimento	35
4.4	Uso da Bolsa Atleta	38
4.5	Valor e importância	40
4.6	Análise dos resultados	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
	REFERÊNCIAS.....	56
	ANEXO I	60
	ANEXO II	61

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) trata o esporte como direito social, atribuindo, ao Estado, o dever de fomento à prática esportiva. Além disso, deixou evidente a prioridade da destinação das verbas públicas para o desporto educacional, mas, ao mesmo tempo, abre as portas para o incentivo ao desporto de alto rendimento:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

[...]

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento (BRASIL, 1988).

Alguns anos depois, nos Jogos Olímpicos de verão de Sidney, em 2000, o Brasil ficou pela primeira vez desde Montreal em 1976, sem conquistar nenhuma medalha de ouro. O desempenho fraco nessa edição suscitou discussões no âmbito do governo federal. No início do século XXI, a União diversificou suas fontes de financiamento e instrumentos de direcionamento de recursos, como, por exemplo, as Leis Agnelo Piva; Lei de Incentivo ao Esporte e a Lei do Bolsa Atleta federal (TEIXEIRA et al., 2017).

No decorrer da primeira década do Século XXI, o Brasil foi escolhido como país sede de diversos eventos de grande magnitude esportiva, a começar pela eleição da cidade do Rio de Janeiro, em 2002, para receber os Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos de 2007. Cinco anos mais tarde, em 2007, o país se apresentava como candidato único para receber a Copa do Mundo masculina de futebol e, assim, o foi anunciado pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Dois anos depois, a capital fluminense voltou a ser anunciada como sede de outro marco esportivo, dessa vez os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de verão de 2016, tornando-se a primeira cidade na América do Sul a receber o evento (RODRIGUES, 2016).

Acerca do assunto, Reis (2014) afirma que a escolha do Brasil para receber os jogos de 2007 e 2016 colaboraram para promover uma discussão que repercutiu de maneira que ainda não havia sido vista até aquele momento. Ainda nesse sentido, Rodrigues (2016) argumenta que a realização desses eventos olímpicos ressaltou a necessidade da qualificação e da estruturação das políticas públicas voltadas ao

esporte de rendimento. Nesse contexto, o esporte de alto rendimento, em especial as modalidades olímpicas e o paralímpicas, tornaram-se um setor estratégico ao Governo Federal (FERREIRA et al., 2018).

Em se tratando mais precisamente do esporte adaptado, que é o tema principal deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Destacamos que é importante compreender os aspectos gerais de sua organização, haja visto o fato de que apresenta algumas peculiaridades, sobretudo se comparado ao esporte convencional. No Brasil, a maior entidade do paradesporto é o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sendo a entidade que rege o desporto adaptado no país (CPB, 2022). Não obstante, outras entidades também participam e são fundamentais para a organização do esporte paralímpico brasileiro. Atualmente são 28 os esportes paralímpicos sancionados pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC), sendo 22 de verão e 6 de inverno. No Brasil, em geral, a organização da administração dos esportes acompanha de maneira próxima a organização internacional (SILVA; MELLO, 2022).

Assim, temos um cenário interno em que as 22 modalidades de verão estão divididas basicamente em quatro categorias, quanto a sua organização.

A primeira delas é a que o próprio CPB atua como Federação Nacional, organizando seu calendário, por exemplo. Essas modalidades são: Atletismo, Halterofilismo, Natação e Tiro Esportivo.

Para as demais modalidades, existem confederações diversas ao CPB, ou seja, o comitê não atua como Federação Nacional. Dentre essas, existem três divisões. Em primeiro lugar, aquelas que as federações do esporte convencional também acumulam a responsabilidade do paradesporto, como, por exemplo, a Confederação Brasileira de Tênis, que administra o esporte convencional e o paradesporto. São 11 modalidades nessa situação: Canoagem, Ciclismo, Esgrima em cadeira de rodas, Hipismo, Parabadminton, Parataekwondo, Remo, Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco e Triatlo.

A segunda diz respeito às Confederações específicas das modalidades de esporte adaptado, como, por exemplo, a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas, que cuida exclusivamente desta modalidade. São três os casos: Basquete em Cadeira de Rodas, Rúgbi em Cadeira de Rodas e Vôlei Sentado.

Por fim, existem entidades que não cuidam apenas de uma modalidade, mas sim de um conjunto de modalidades que são agrupadas pela natureza da deficiência, como, por exemplo, a Confederação Brasileira de Desportos de

Deficientes Visuais (CBDV), que cuida de modalidades como o Futebol de 5, Goalball e Judô. Além dessas, outras três modalidades fazem parte dessa divisão: Atletismo e Natação para deficientes intelectuais, além da Bocha. O quadro 1 a seguir sintetiza as informações:

Quadro 1: Organização do esporte paralímpico por federação nacional

FEDERAÇÃO NACIONAL	ESPORTE QUE GOVERNA	ESPECIFICIDADE DA CONFEDERAÇÃO	
Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)	Atletismo	-	
	Halterofilismo	-	
	Natação	-	
	Tiro esportivo	-	
Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)	Futebol de 5	Grupo de deficiência	
	Goalball		
	Judô		
Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI)	Atletismo (intelectuais)		
	Natação (intelectuais)		
Associação Nacional de Desportos para Deficientes (ANDE)	Bocha		
Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de rodas (CBBC)	Basquete em cadeira de rodas		Específica do paradesporto
Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas (ABCR)	Rúgbi em cadeira de rodas		
Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD)	Vôlei sentado		
Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa)	Canoagem		Mesma que a convencional
Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)	Ciclismo		
Confederação Brasileira de Esgrima (CBE)	Esgrima em cadeira de rodas		
Confederação Brasileira de Hipismo (CBH)	Hipismo		
Confederação Brasileira de Badminton (CBBd)	Parabadminton		
Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD)	Parataekwondo		
Confederação Brasileira de Remo (CBR)	Remo		
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM)	Tênis de mesa		
Confederação Brasileira de Tênis (CBT)	Tênis em cadeira de rodas		
CBTArco	Tiro com arco		
Confederação Brasileira de Triathlon (CBTRI)	Triatlo		

Fonte: Adaptado de REIS, 2014.

No cenário de Minas Gerais, a política de fomento ao paradesporto de rendimento é o Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Mantido pelo Governo mineiro desde 2008, o programa se destina a colaborar com a manutenção das carreiras dos paradesportistas de rendimento através do pagamento de bolsas. Dessa forma, o presente trabalho se propõe a discutir e avaliar alguns aspectos da política em questão, tomando como base o ponto de vista dos próprios atletas beneficiados pelo programa.

Este estudo está organizado em cinco capítulos, além desta Introdução, o capítulo dois apresenta uma breve contextualização das políticas para o esporte em âmbito nacional e depois discorre especificamente sobre o Bolsa Atleta e Bolsa Técnico estadual. Já o capítulo três relata os procedimentos metodológicos, para que, em seguida, no capítulo quatro, sejam apresentados os resultados e sua análise. Por fim, o capítulo cinco apresenta as considerações finais e algumas sugestões para o aperfeiçoamento das políticas aqui estudadas.

2 POLÍTICAS NO ESPORTE, UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde que a CF/88 trouxe o desporto como direito, várias foram as normativas que trataram sobre o assunto. Souza (2021) destaca as Leis Mendes Thame (nº 7.752/1989); Zico (nº 8.672/1993); Pelé (nº 9.615/1998); Maguito Vilela (nº 9.981/200); Agnelo Piva (nº 10.264/2001) e do Bolsa Atleta (nº 10.891/2004), além da Lei de Incentivo ao Esporte (nº 11.438/2006) como as mais relevantes. Neste tópico, salientaremos as três legislações que tratam mais diretamente do apoio e do financiamento do esporte em âmbito nacional, a saber: i) Lei de incentivo ao esporte; ii) Lei Agnelo Piva; e iii) Lei do Bolsa Atleta federal.

No entanto, antes de passarmos às análises das legislações, é importante ressaltar que não existe uma política pública voltada especificamente para o paradesporto, de maneira que as ações desenvolvidas são realizadas em conjunto com o esporte olímpico (REIS; MEZZADRI; SILVA, 2017).

Ferreira e outros autores (2018) pontuam que o custeio das políticas esportivas brasileiras ocorreu, historicamente, a partir de isenções de taxas, tributos e impostos. Nessa linha de fomento, no final do ano de 2006, publicou-se a Lei nº 11.438, mais conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte, dispondo sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. A legislação surge de maneira semelhante à Lei Rouanet¹, a Lei nº 8.313/1991, possibilitando deduções fiscais a pessoas físicas ou jurídicas a partir do incentivo de atividades esportivas via patrocínio ou doação (ALMEIDA, 2010).

De maneira geral, os proponentes enviam os projetos à Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (SENIFE), que julga sua admissibilidade. Se aprovado, o proponente pode partir para a fase de captação de recursos, cabendo a ele próprio a sensibilização de potenciais investidores. Os projetos podem atender ao desporto educacional, de participação ou de rendimento e os limites das deduções são de 1% do imposto devido, para pessoas jurídicas e 6% para pessoas físicas. Esses percentuais serão modificados para 2023, subindo para 2% e 7%,

¹ “A Lei Rouanet é o principal mecanismo de fomento à cultura no Brasil. Os autores (que podem ser pessoas físicas ou empresas) submetem seus projetos à Secretaria Especial da Cultura e passam por avaliação do órgão. Desde que siga os requisitos da lei, o projeto é aprovado. Com isso, o autor tem a permissão de procurar empresas ou pessoas interessadas em apoiar financeiramente o projeto; O valor pode ser repassado através de doação ou patrocínio. No segundo caso, o incentivador pode aparecer em publicidade do projeto, e até receber parte dos produtos para distribuição gratuita.” (LEI..., 2021).

respectivamente. Adicionalmente, destaca-se a vedação de pagamentos a atletas profissionais com recursos arrecadados através dessa Lei.

Em outra toada, a Lei Agnelo Piva trouxe algumas alterações relativas à Lei 9.615/1998, consistindo especialmente em regulamentar o repasse de 2% da arrecadação das loterias federais ao COB e ao CPB (ALMEIDA, 2010). Do valor total, 85%, deve ser repassado ao COB e 15% ao CPB (BRASIL, 2001). Silva e Mello (2022) apontam que essa normativa é a maior fonte de recursos do esporte paralímpico brasileiro, correspondendo a 81% do financiamento. Ao CPB, cabe administrar, utilizar e descentralizar esse orçamento às associações nacionais e confederações responsáveis pela gestão do esporte para que seja desenvolvido o paradesporto no país, em especial o de rendimento.

Relativo ao uso dos recursos, a legislação também versa:

serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos. (BRASIL, 2001).

Por fim, apesar da garantia do repasse, Almeida (2010) chama atenção para a volatilidade no montante, uma vez que os valores estão atrelados às loterias, podendo então estarem sujeitos à variação a depender da criação ou extinção de qualquer modalidade de loteria.

A terceira política que será tratada é o programa Bolsa Atleta do governo federal. Instituído pela Lei Federal nº 10.891/2004, foi criado para atender “prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas” (BRASIL, 2004). A normativa foi modificada ao longo dos anos. Para efeitos de descrição do programa, abordar-se-á, neste estudo, a versão mais recente, já com as modificações.

O programa garante, portanto, o benefício financeiro aos atletas que forem selecionados e o recebimento ocorre mensalmente tendo duração pré-estabelecida de doze meses. Os valores dependem da categoria em que o beneficiário se enquadra, o quadro 2 a seguir apresenta as seis possibilidades, conforme a Lei Federal nº 12.395/2011.

Quadro 2: Categorias, público-alvo e valores do Bolsa Atleta federal

Categoria	Atletas eventualmente beneficiados	Valor base (mensal)
Atleta de Base	Atletas de quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Estudantil	Atletas de quatorze a vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Nacional	Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional ou que integrem o ranking nacional da modalidade divulgado oficialmente pela respectiva entidade nacional da administração da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a terceira colocação, e que continuem treinando e participando de competições nacionais. Os eventos máximos serão indicados pelas respectivas confederações ou associações nacionais da modalidade.	R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
Internacional	Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB ou entidade internacional de terceira colocação, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.	R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)

Continuação...

Olímpico ou Paralímpico	Atletas que tenham integrado as delegações olímpica ou paraolímpica brasileiras de sua modalidade esportiva, que continuem treinando e participando de competições internacionais e cumpram critérios definidos pelo Ministério do Esporte.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Pódio	Atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas individuais que estejam entre os vinte melhores do mundo em sua prova, segundo ranqueamento oficial da entidade internacional de administração da modalidade e que sejam indicados pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o respectivo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e com o Ministério do Esporte.	Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: BRASIL, 2011,

Para fazer jus ao recebimento dos valores, aqueles que os pleiteiam devem cumprir uma série de requisitos. Um deles é a idade mínima de 14 anos, para qualquer uma das modalidades e a máxima de 20 anos para a categoria estudantil. Para essa categoria, inclusive, o atleta deve estar matriculado em instituição de ensino, seja pública ou privada. Há também a necessidade de declaração dos valores recebidos a título de patrocínio ou apoio em troca de vinculação de marca. Todos os requisitos estão, atualmente, descritos no artigo 3º da Lei nº 10.891/2004:

- I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas-Atleta de Base, Nacional, Internacional, Olímpico ou Paraolímpico, Pódio, e possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 20 (vinte) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições;
- II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;
- III - estar em plena atividade esportiva;
- IV - apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
- V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta, com exceção da Categoria Atleta Pódio;

VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

VII - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pelo Ministério do Esporte;

VIII - estar ranqueado na sua respectiva entidade internacional entre os 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua modalidade ou prova específica, exclusivamente para atletas da Categoria Atleta Pódio. (BRASIL, 2004).

Alguns outros pontos são importantes de serem ressaltados, como a vedação para concessão dos valores a atletas de categoria máster ou similar, em que pese o fato de a legislação não apresentar impeditivos relacionados à idade máxima, com exceção da categoria estudantil, já citada. Além disso, os atletas de modalidades individuais e coletivas não olímpicas ou paralímpicas podem concorrer ao benefício, porém com a quantia reduzida a 15% (quinze por cento) dos recursos orçamentários disponíveis para a Bolsa-Atleta. Por fim, há uma prioridade na renovação do benefício para atletas que tiverem conquistado medalhas nos jogos olímpicos ou paralímpicos, bem como para os atletas da categoria pódio. Apesar disso, não ficam eximidos esses participantes de seguirem todos os procedimentos legais.

Não foi identificado de maneira evidente os objetivos pretendidos com o programa do Governo Federal. No entanto, como será visto mais à frente, os moldes sob os quais estão estruturados os programas da União e do estado de Minas Gerais são bastante similares, o que permite inferir que os objetivos sejam, dessa maneira, similares também.

2.1 O Programa Bolsa Atleta em Minas Gerais

Ainda no escopo do incentivo aos esportistas de alto rendimento, porém, em âmbito estadual, o governo do Estado de Minas Gerais lançou em 2008 a política de incentivo aos atletas praticantes do desporto de rendimento através da Lei estadual nº 17.803/2008. Oriunda do Projeto de Lei nº 532/2007, a política de incentivo aos atletas de rendimento consistia na concessão de bolsas aos praticantes de esportes olímpicos ou paralímpicos reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo Comitê Olímpico Internacional – COI – ou pelo Comitê Paralímpico Internacional. Essa política se mostrava a pioneira no tocante ao incentivo

a esportistas de alto rendimento no estado, quando observado o contexto das políticas públicas após a constituição de 1988 (REZENDE, 2021).

O Decreto Estadual nº 45.240/2009, que regulamentou a Lei anteriormente dita, previa a concessão do benefício em quatro categorias com diferentes públicos-alvo, são elas (QUADRO 3):

Quadro 3: Público-alvo por categoria da primeira versão do Bolsa Atleta estadual

Categoria	Público-alvo
Atleta Estudantil	Compreendido como aquele que tenha participado dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBS, ou dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBS, do ano anterior ao pleito, Campeonato Paraescolar Brasileiro ou Campeonato Parauniversitário Brasileiro do ano anterior ao requerimento;
Atleta Nacional	Percebido como aquele que tenha participado de competição esportiva máxima de âmbito nacional, no ano anterior ao pleito, referendado pela Confederação da respectiva modalidade esportiva;
Atleta Internacional	Compreendido como aquele que tenha participado de Campeonatos Mundiais de sua modalidade; Jogos ou Campeonatos Pan-americanos e Parapan-americanos ou Jogos ou Campeonatos Sul-americanos, no ano anterior ao pleito, referendado pela Federação Internacional da respectiva modalidade de esporte;
Atleta Olímpico e Paralímpico	Entendidos como aqueles que tenham participado dos últimos jogos olímpicos e paraolímpicos.

Fonte: MINAS GERAIS, 2009.

É válido destacar as competições aceitas para a categoria estudantil como sendo os Jogos Escolares Brasileiros ou os Jogos Universitários Brasileiros. Além disso, outro ponto que merece destaque é que, apesar do desenho do programa levar em conta sempre os resultados do ano anterior ao pleito do benefício, não havia estabelecido precisamente até qual colocação da competição ou do ranking o atleta deveria ter atingido.

A política em questão também não deixava explícito, em suas principais normativas, os valores a serem recebidos pelos seus beneficiários, nem a quantidade de bolsas a serem distribuídas, prevendo que tais condições seriam expostas por resolução da Secretaria de Esportes e da Juventude, órgão responsável pelo programa à época. Em contrapartida, o instrumento atrelava obrigatoriamente o uso dos valores recebidos a atividades direta ou indiretamente relacionadas ao desempenho esportivo: “Art. 4º A bolsa-atleta poderá ser utilizada somente para cobrir

gastos com educação, saúde, inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo do beneficiado.” (MINAS GERAIS, 2009).

A previsão era de pagamento mensal do benefício e somente poderia recebê-lo aquele atleta que não recebesse nenhum tipo de patrocínio, nem salário de nenhuma entidade, sendo necessário cientificar a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, caso o recebimento ocorresse durante o período do benefício do atleta. Essas eram obrigações, inclusive, dos atletas ao assinarem o Termo de Compromisso que sela o recebimento dos valores. Para atletas que angariavam a participação na categoria estudantil, ainda era exigido a matrícula em instituição de ensino. Os pré-requisitos para participação, segundo o Decreto estadual eram:

Art. 2º Para inclusão no bolsa-atleta deverá o requerente preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar em plena atividade esportiva;

II - não receber nenhum tipo de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas;

III - não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior ao do pedido; e

V - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, no caso de bolsa-atleta na categoria atleta estudantil. (MINAS GERAIS, 2009)

§ 1º Entende-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso do salário.

§ 2º Caso o atleta obtenha o patrocínio no período em que estiver sendo beneficiado pela bolsa-atleta, deverá imediatamente informar formalmente à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, para cancelamento do benefício (MINAS GERAIS, 2009).

Quanto à idade dos atletas, há vedação à categoria máster, a exemplo do programa federal, e, em outra linha, não há limite mínimo ou máximo de idade para recebimento do recurso. Outro ponto importante a ser destacado é que apesar dessa estrutura do programa, não estava previsto de maneira escrita qual era o objetivo central da política.

No final de 2012, inicia-se um projeto de reformulação da política estadual então instituída em 2008. O projeto de Lei nº 3.625/2012 começa a tramitar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em dezembro e, após sete meses e sanção do Governo do estado, torna-se Lei, mais precisamente a de nº 20.782/2013, que dispunha sobre a concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico no âmbito do Estado. Regulamentada pelo Decreto nº 46.306/2013 e vigente até o momento atual, a Bolsa

Atleta e Bolsa Técnico (BABT) é a ação de incentivo ao esporte de alto rendimento que vigora no âmbito do estado de Minas Gerais. Esse programa está atrelado à Subsecretaria de Esportes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e tem como objetivo:

contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e técnicos de alto rendimento, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas e técnicos com potencial para representar o Estado e o País nas principais competições nacionais e internacionais (MINAS GERAIS, 2021).

Em linhas gerais, não são tantas as mudanças estruturais quando comparadas com a política anterior, de maneira que, em seu cerne, o programa continua constituído como um benefício financeiro pago diretamente ao atleta de rendimento. A grande novidade fica a cargo da ampliação do público-alvo do programa, a partir da inserção das bolsas para técnicos e não mais exclusivamente para atletas. Em relação às categorias dos esportistas, a BABT permanece com quatro estratificações, mas regulamentadas da seguinte maneira pelo Decreto nº 46.306/2013 (QUADRO 4):

Quadro 4: Público-alvo por categoria da versão atual do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico estadual

Categoria	Público-alvo
Estadual	Atletas com idade entre 12 e 17 anos completos no ano em que requererem o benefício, que tenham participado, no ano anterior ao pleito, de competição desportiva de referência de âmbito estadual, e indicada, em conjunto com a SEEJ, pela entidade regional de administração do desporto da respectiva modalidade (a restrição de idade não se aplica aos atletas paradesportivos).
Nacional	Atletas que tenham participado, no ano anterior ao pleito, de competição desportiva de referência de âmbito nacional, e indicada, em conjunto com a SEEJ, pela entidade regional ou nacional de administração do desporto filiada, reconhecida ou vinculada ao COB, da respectiva modalidade.
Internacional	Atletas que tenham participado, no ano anterior ao pleito, de competição desportiva de referência em âmbito internacional, reconhecida pela entidade internacional de administração do desporto e indicada, em conjunto com a SEEJ, pela entidade regional ou nacional de administração do desporto filiada, reconhecida ou vinculada ao COB da respectiva modalidade.

Continuação...

Olímpico e Paralímpico	Atletas que tenham participado até o terceiro ano subsequente à edição dos jogos olímpicos ou paralímpicos, de verão ou de inverno, de que tenham participado.
------------------------	--

Fonte: MINAS GERAIS, 2013.

Para todas as categorias, continuam sendo contabilizados os resultados no ano anterior ao pleito do incentivo. Além disso, notamos que as categorias Nacional, Internacional, e Olímpico e Paralímpico permanecem com Públicos-alvo bastante semelhantes, inclusive sem limitação de idade para recebimento.

No entanto, há modificações mais expressivas no tocante à categoria Estadual. Inicialmente, a própria nomenclatura é diferente da utilizada no modelo anterior, passando de “Estudantil” para “Estadual”. As idades mínima e máxima também são novidade, havendo um limite mínimo de 12 anos e máximo de 17, para essa categoria, apenas para praticantes de modalidades olímpicas. Ou seja, para aqueles que pleiteiam a bolsa em modalidade paralímpica não é válido esse intervalo. De toda forma, todos os concorrentes dessa categoria precisam comprovar sua matrícula em instituição oficial de ensino ou apresentar certificado de conclusão do Ensino médio.

Outra mudança é o fato de que os Jogos Escolares Brasileiros (JEBS) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUBS) deixam de ser as competições que balizam os resultados no ano anterior. Isso fica por conta de qualquer competição desportiva de referência de âmbito estadual, desde que indicada, em conjunto com a SEEJ, pela entidade regional de administração do desporto da respectiva modalidade.

Além disso, para as categorias Estadual, Nacional e Internacional, é necessário que o atleta esteja entre os três primeiros do ranking da modalidade ou que tenha atingido algum dos três primeiros lugares na competição de referência desta, sendo essa outra novidade em relação aos moldes anteriores. Entretanto, o medalhista olímpico na última edição dos jogos pode ser contemplado, desde que seja brasileiro; esteja filiado à entidade de administração do desporto; comprove a convocação para a seleção nacional da modalidade no ano de requerimento e, evidentemente, realize o pleito para a bolsa, nos termos da legislação

O benefício tem duração de doze meses e é composto não mais de pagamentos mensais, mas sim, de seis pagamentos bimestrais, podendo ser

renovado por outro período, desde que sejam cumpridos os requisitos para a solicitação. Tais requisitos são trazidos no Artigo 5º do Decreto nº 46.306/2013:

Art. 5º Para pleitear a bolsa-atleta, o atleta deverá comprovar os seguintes requisitos:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – estar em treinamento para participar de competições;

III – estar filiado a entidade regional de administração do desporto ou, no caso de inexistência da entidade regional, a entidade nacional de administração do desporto filiada ou vinculada ao COB ou ao CPB ou reconhecida por um desses Comitês;

IV – ter participado de competições desportivas no âmbito estadual, nacional, internacional, olímpica ou paralímpica, conforme estabelecido nos incisos I a IV do art. 4º.

§ 1º O atleta que pleitear a bolsa-atleta na categoria bolsa-atleta estadual deverá atender ainda a uma das seguintes condições:

I – comprovar sua matrícula em instituição oficial de ensino;

II – apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

§ 2º O atleta que comprovar vínculo à entidade nacional de administração do desporto deverá ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2013).

Nessa toada, é primordial ressaltar que também há modificação em relação ao recebimento de patrocínios, outros incentivos estatais, entre outros. O modelo mais atual não apresenta mais a vedação de recebimento de qualquer tipo de valor para além da bolsa oferecida pelo programa. Especificamente essa mudança será analisada com mais detalhes à frente neste estudo.

Outra diferença que merece ser mencionada entre as políticas estaduais é a de que enquanto na primeira o uso dos recursos recebidos para execução de ações ligadas direta ou indiretamente ao rendimento esportivo é mandatório; na mais atual, o uso para essas finalidades é tido como preferencial e não mais exclusivo, conforme legislação:

Art. 7º A bolsa-atleta deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado (MINAS GERAIS, 2013).

Por sua vez, o Bolsa Técnico é concedido através de duas categorias, o Bolsa Técnico I, que está disponível para os técnicos dos atletas aptos a pleitearem o Bolsa Atleta Estadual e o Bolsa Técnico II, que está disponível para os técnicos dos atletas aptos a pleitearem a Bolsa Atleta nas categorias Nacional, Internacional e Olímpico e Paralímpico. Para a disponibilização do benefício, é necessário que o

atleta treinado tenha alcançado, em ano anterior, uma das três primeiras posições na competição de referência da modalidade ou no ranking estadual, nacional e internacional, dependendo da modalidade das categorias de bolsa do atleta. Pelo fato de o objeto central dessa avaliação ser o ponto de vista dos atletas, a bolsa para os técnicos não será apresentada em maiores detalhes.

Atletas e técnicos devem encaminhar, mensalmente, à Subsecretaria de Esportes o relatório contendo o cronograma das competições e seus resultados para que possam receber os benefícios a que fazem jus. Ademais, é vedado o ganho de mais de uma bolsa por pessoa através do programa. Em relação aos valores, o consolidado retirado do Decreto Estadual encontra-se na tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Valor bimestral por categoria do Bolsa Atleta estadual

Categoria	Valor bimestral
Estadual	R\$ 750,00
Nacional	R\$ 1.500,00
Internacional	R\$ 2.500,00
Olímpico e Paralímpico	R\$ 5.000,00
Bolsa Técnico I	R\$ 1.000,00
Bolsa Técnico II	R\$ 3.000,00

Fonte: MINAS GERAIS, 2013.

Em suma, como pode ser visto, o programa se propõe a dar continuidade às carreiras de atletas e técnicos e, para isso, adota como alternativa a concessão de valores financeiros a esses atores. A seguir, tem-se um resumo da política conforme os tópicos.

Desenho do Programa Bolsa Atleta estadual

O programa consiste no pagamento de uma ajuda de custo para os atletas de esportes paralímpicos de rendimento na forma de bolsas bimestrais

Problema que busca enfrentar

A política busca combater o problema do abandono da carreira de esportista de rendimento em Minas Gerais.

Objetivo do programa

O objetivo está assim descrito no edital mais recente:

O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e técnicos paralímpicos de alto rendimento, de forma a promover o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva ao proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, e, desta maneira, manter e renovar periodicamente gerações de atletas e técnicos paralímpicos com potencial para representar o Estado e o País nas principais competições nacionais e internacionais (MINAS GERAIS, 2022).

Pressupostos

Esse modelo adota como pressuposto que o dinheiro recebido contribuirá para solucionar potenciais dificultadores para manutenção das atividades dos beneficiários.

Público-alvo

Atletas paralímpicos que atendam aos seguintes requisitos:

- i) Ter nacionalidade brasileira;
- ii) Estar em treinamento para participar de competições;
- iii) Ter participado ou alcançado uma das três primeiras colocações em competição de referência da respectiva categoria de bolsa pleiteada ou no ranking final nacional ou internacional da modalidade, quando houver;
- iv) Estar filiado à entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência da entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB;
- v) Ter conquistado alguma medalha nos jogos olímpicos mais recentes e ter sido convocado para seleção nacional no ano que requerer o benefício ou declaração da entidade nacional de administração do desporto justificando que não houve convocação que o atleta pudesse participar.

Fontes de financiamento

O programa é financiado com recurso oriundo do tesouro estadual e de repasses federais.

Como pode ser visto, um programa dessa magnitude gira em torno de vários eixos, que conferem uma lógica causal à política. Essa lógica foi retratada por Rezende (2021) através do mapa de processos e resultados, que foi adaptado, na figura 1 a seguir:

Figura 1: Mapa de Processos e Resultados - BABT

Recursos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos
Contexto: Proximidade com eventos de grande porte sediados no Brasil; Dificuldade de obtenção de parcerias e patrocínios por parte dos atletas	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital • Realização da seleção segundo os critérios estabelecidos 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização das Bolsas a atletas e técnicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Atletas e técnicos mantêm-se nas carreiras • Melhora dos resultados de atletas e técnicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Maior número de atletas e técnicos mineiros participantes de jogos olímpicos • Minas Gerais como destaque no cenário do esporte de rendimento • Atletas e técnicos mantêm suas sedes de treinamento em Minas Gerais
<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento disponibilizado para o programa • Equipe da Subsecretaria de Esportes 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos vencedores • Realização de vitórias 			
Pressupostos: - Haverá disponibilização de recursos no orçamento - Haverá beneficiários inscritos para participação no programa		Pressupostos: - Condições de recebimento dos recursos atendidas (instituição financeira)	Pressupostos: - Beneficiário usam os recursos em prol de suas carreiras - Atletas não se lesionam	

Fonte: Adaptado de REZENDE, 2021.

O próximo capítulo tem o intuito de apresentar a metodologia aplicada no estudo, bem como a delimitação dos entrevistados, além das perguntas de pesquisa.

3 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Este capítulo se propõe a explicar a estratégia metodológica utilizada na pesquisa, perpassando o tipo de pesquisa realizado, as perguntas a serem respondidas, o objetivo da avaliação, além de aspectos como a coleta de dados e os recortes realizados.

De maneira geral, o objetivo deste estudo é analisar como os atletas percebem a importância do programa Bolsa Atleta para a manutenção de suas carreiras. Nesse sentido, duas principais perguntas avaliativas que buscam ser respondidas são: i) De quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas? e ii) Qual a importância, do ponto de vista do atleta, da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira?

Optou-se por uma avaliação ex-post, mais precisamente, uma avaliação de resultados do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Segundo o Guia prático de análise ex-post (BRASIL, 2018), esse tipo de avaliação pode ser:

uma contribuição dinâmica para a política, na qual os serviços são constantemente revisados com o intuito de gerar melhorias na entrega dos produtos e nos resultados. Além disso, a avaliação de resultados é um instrumento que ajuda no acompanhamento de indicadores-chave associados ao modelo lógico da política. Pode, até mesmo, mostrar potenciais inter-relações da política em questão com as demais, além de auxiliar a conhecer mudanças de curto prazo ou de comportamento no público-alvo (BRASIL, 2018).

É importante ressaltar que o tempo de duração da política em questão foi fator fundamental para a decisão da escolha por uma avaliação de resultados. Tendo em vista que a BAPT, estruturado da maneira que é hoje, tem sua aplicação contínua desde 2013 e que, além disso, é fruto de uma reformulação de um programa semelhante, essa perenidade tende a garantir uma possibilidade maior de aferição dos resultados quando comparado a programas ainda em estágios iniciais. Ademais, uma avaliação de resultados pode colaborar com a intenção do estudo em questão, que visa tentar captar a percepção do beneficiário sobre o programa, especialmente no que se refere ao alcance do objetivo central, a saber, a manutenção da carreira dos atletas.

Conforme o objetivo e as perguntas da maneira que foram formulados, optou-se por métodos qualitativos de pesquisa, adotando-se, para a coleta de dados,

entrevistas com os atores envolvidos. Esse ponto será detalhado adiante neste mesmo capítulo

Inicialmente, no entanto, foi realizada uma pesquisa documental para contextualização do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, tendo sido analisadas as legislações passadas e atuais do programa, além dos editais de seleção e das normativas federais para possibilitar o traçado paralelo com o programa similar do Governo Federal. Também foi realizada uma pesquisa bibliográfica para subsidiar o referencial teórico da pesquisa.

Em relação à coleta de dados, foram realizadas entrevistas com quatro tipos de atores diferentes, três gestores da SEDESE, de níveis hierárquicos diferentes, sendo: Superintendência, Diretoria e Coordenação do setor responsável pela gestão do programa, e um outro tipo de ator refere-se aos próprios atletas. Todos os três entrevistados da SEDESE, portanto, trabalham com a política, de maneira mais próxima ou mais gerencial. Os atletas são os beneficiários do programa. É importante ressaltar que todas as entrevistas foram realizadas no formato semiestruturado, permitindo que fossem realizadas, eventualmente, perguntas que não estavam no roteiro. Os diálogos com os gestores tiveram o intuito de captar a visão das pessoas que pensam e conduzem a política, enquanto as conversas com o segundo grupo pretendiam ter a visão do polo oposto. Também é importante pontuar o fato de todas terem sido de maneira remota, via chamadas de vídeo. Os roteiros das entrevistas estão anexados a este trabalho.

O intuito era de que a entrevista com os gestores fosse realizada com os três entrevistados de uma só vez, para permitir um grau de interação, de troca sobre as percepções e, em especial, de argumentação e contra argumentação em caso de opiniões conflitantes. Isso não foi possível devido a um problema de agenda. Sendo assim, a primeira entrevista contou com dois dos três atores. Em seguida, foi realizada a entrevista complementar. Após esses dois encontros, foi solicitado, à SEDESE, apoio no sentido de contatar os atletas para que fosse possível colher as informações necessárias à pesquisa. Houve o aceite e a própria SEDESE enviou os e-mails aos beneficiários do programa. Foram 165 e-mails enviados no dia 27/09 para todos os 154 atletas e técnicos ativos, que são aqueles que não tiveram a bolsa rescindida por qualquer motivo, ou seja, aqueles que estão recebendo efetivamente o benefício. Os 11 e-mails sobressalentes referem-se a beneficiários repetidos, quando uma pessoa recebe dois e-mails em endereços diferentes. As respostas deveriam ser enviadas

diretamente ao e-mail do autor das entrevistas, com o modelo do termo de anuência para a entrevista preenchido e assinado.

Dessa forma, foram recebidos 14 e-mails de resposta, sendo 10 atletas do paradesporto e 2 das modalidades olímpicas, além de 2 técnicos. A partir desses números, optou-se por realizar um recorte entre os atletas paralímpicos, uma vez que a pesquisa já tinha como objetivo captar a percepção dos beneficiários e o fato do atleta praticar uma modalidade olímpica ou paralímpica poderia afetar de maneira substancial a maneira que ele compreende o incentivo. Daí se deu o recorte para os atletas paralímpicos.

Depois disso, foram enviados, a esses 10 atletas, um segundo e-mail solicitando uma entrevista. Inicialmente, o objetivo era realizar um grupo focal, para que pudesse haver algum nível de diálogo entre eles. Também por questões de agenda, isso não foi possível. Assim, foram realizadas entrevistas individuais com todos os 7 respondentes a esse segundo e-mail. Foram 6 modalidades diferentes no total, ou seja, apenas dois atletas praticavam o mesmo esporte. Além disso, um recebia a bolsa na categoria paralímpica, outro na categoria internacional e os demais na categoria nacional. É importante pontuar também a amplitude das idades dos entrevistados: os mais novos tinham 23 anos, enquanto o mais velho 47. Essas informações estão sintetizadas abaixo, no quadro 5, bem como a sigla que será utilizada para cada entrevistado.

Quadro 5: Entrevistados pela pesquisa

ENTREVISTADOS		
Tipo de ator	Sigla	Modalidade
Gestor	Gt1	-
	Gt2	
	Gt3	
Atleta	Atl1	Natação
	Atl2	
	Atl3	Goalball
	Atl4	Hipismo
	Atl5	Atletismo
	Atl6	Bocha
	Atl7	Rúgbi em Cadeira de Rodas

Fonte: dados da pesquisa.

Com o conteúdo das entrevistas e da pesquisa bibliográfica e documental, foi realizada a análise de resultados, que será discutida no capítulo a seguir.

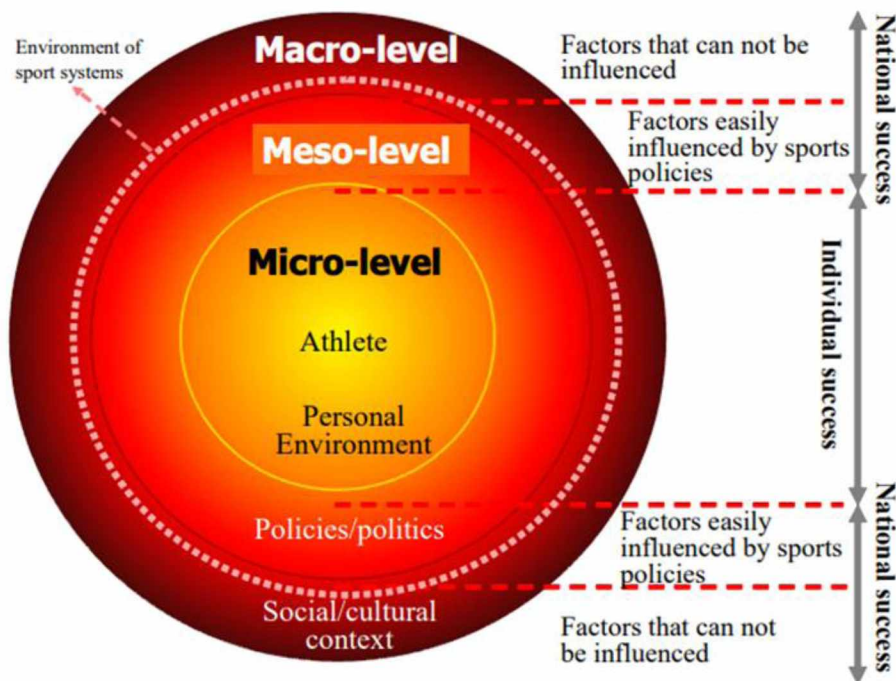
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após realizadas a pesquisa documental e as entrevistas tanto com gestores quanto com beneficiários, passaremos à apresentação e análise de resultados, que será dividida em subtópicos, de maneira a contemplar os principais achados da pesquisa. Serão discutidos aspectos como o recebimento concomitante de bolsas governamentais, o valor da Bolsa Atleta de Minas Gerais, o custo do ganho marginal de desempenho no alto rendimento, entre outros. A proposta dos primeiros tópicos do capítulo é apresentar os resultados, enquanto o último tópico destina-se a analisá-los. Iniciaremos pelo investimento que deve ser feito para obtenção de ganho marginal de desempenho.

4.1 Investimento para ganho marginal

Preliminarmente cumpre ressaltar a importância do investimento financeiro para o sucesso do esporte de alto rendimento de um país. De Bosscher e outros autores (2006) argumentam que os fatores que levam ao sucesso do esporte de elite podem ser classificados em três níveis: Macro, sendo os aspectos socioculturais da nação; Meso, compreendendo as políticas esportivas e; Micro, destacando os próprios atletas e seu ambiente mais próximo, como técnicos, família e amigos.

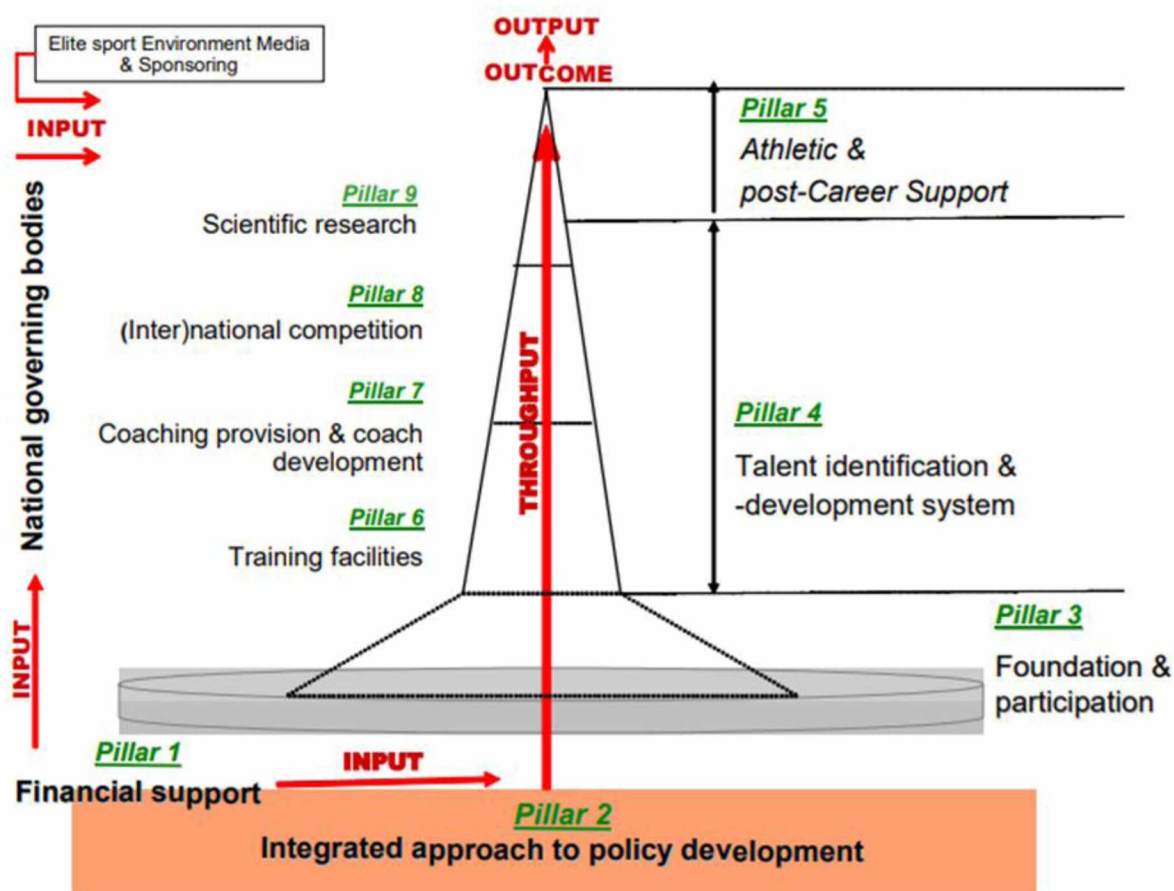
Figura 2: Níveis de classificação dos fatores determinantes para o sucesso do esporte de rendimento



Fonte: De BOSSCHER et al. (2006).

Nesse sentido e em busca de determinar os fatores que influenciam no sucesso do esporte de rendimento, De Bosscher e outros autores (2006) ainda apresentam nove pilares que consideram como determinantes para esse bom desempenho, de maneira que, o primeiro deles, ou seja, o input de toda a cadeia, refere-se ao suporte financeiro (FIG. 3):

Figura 3: Pilares determinantes ao sucesso das políticas esportivas



Fonte: De BOSSCHER et al., 2006.

Os autores reafirmam a importância das políticas e do investimento no esporte de rendimento para a sua melhoria, argumentando que, se tudo mais constante, então os atletas de alto nível terão mais chances de performarem bem dependendo da eficácia dos programas e do investimento no setor. Mais especificamente sobre o pilar do suporte financeiro, De Bosscher e outros autores (2006) ainda pontuam que

Nações que investem mais em esportes de elite podem criar mais oportunidades para atletas treinarem sob circunstâncias ideais. Existem vários exemplos de nações que melhoraram seu desempenho esportivo após aumentar seus investimentos em esportes de rendimento. Frequentemente isso ocorre após o fracasso em algum evento internacional importante. (DE BOSSCHER et al., 2006, p.15).

Diante disso, um aspecto interessante a ser analisado é a percepção dos atletas quanto à robustez do investimento financeiro que deve ser realizado para melhora do nível de performance. Não houve uma pergunta no roteiro estritamente voltada a esse tópico, mas várias respostas permitem a apreciação dos resultados.

O investimento em um atleta tem como objetivo a melhoria de seu desempenho no esporte e o próprio desenho do programa Bolsa Atleta adota esse pressuposto na medida em que a escolha definida para mitigação do problema é financiar diretamente o beneficiário da política. Quando tratamos de um investimento para o esporte de rendimento, o que se percebeu ao realizar as entrevistas foi que um ganho de desempenho para esse nível de competição tem um custo absoluto alto. São materiais, profissionais, alimentação e suplementação que exigem um montante considerável de recursos, além das despesas oriundas de passagens e hospedagem quando em viagens para competição.

O ATL 1 (sigla detalhada no quadro 5), comentando acerca de como investia o benefício da Bolsa Atleta, trouxe à tona o valor do traje de natação que usa:

Ser atleta no Brasil é muito caro. Você precisa investir em profissionais, alimentação, psicologia, materiais de competição. Hoje em dia está muito caro. O traje para poder competir, se eu for treinar com ele todos os dias, dura por volta de três meses, e esse traje é muito caro. Suplemento também é muito caro. Mas com esse benefício do Bolsa Minas, a gente consegue comprar material, manter uma alimentação balanceada. Esse é um fator muito importante (ATL 1).

Corroborando a fala e ainda no mesmo esporte, o ATL 2 relatou que o custo do material de competição chega a R\$ 4.000,00, mas que há outros também de valor elevado: “Eu tenho mais de um traje de competição. Os materiais da modalidade, no geral, são muito caros. Para se ter ideia, o óculos que eu uso custa R\$ 600,00. Então eu invisto no melhor que eu posso, para ter os melhores resultados”.

Outros atletas também citaram a dificuldade para conseguirem alguns materiais, inclusive por serem importados. O ATL 6 relatou que o material licenciado para a prática do esporte custa em torno de R\$ 5.000,00 e que não é simples para o próprio atleta conseguir a importação. Nesta baila, o ATL 7 também se queixa do valor e da importação da cadeira de rodas mais adequada ao seu esporte: “Hoje uma cadeira de rodas nacional está variando entre nove e quinze mil reais. Uma cadeira importada está custando seis mil dólares, o que vai equivaler entre 25 a 30 mil reais. Mais a dor de cabeça para trazer. Tem que recorrer a algum amigo ou outra coisa”.

Ainda que relevante, o custo absoluto com materiais não é o único fator de investimento que encarece o ganho marginal de desempenho. Há também, entre os entrevistados, uma percepção de importância em se ter uma equipe multidisciplinar, o que acarreta pagamentos para diversos profissionais. Nesse sentido, o ATL 4 trata essa diversidade como o segredo do alto rendimento e ainda relata que, para conseguir ir bem nos treinos e competições, inclui:

Veterinário, ferrador, treinador, preparador físico do cavalo, o meu preparador físico, fisioterapeuta. Tenho uma parte física muito bem coordenada. Tenho uma parte psicológica muito bem coordenada. Hoje eu trabalho numa equipe multidisciplinar, que é o segredo do alto rendimento. (ATL 4).

O ATL 2 relata investimentos em psicólogos, nutricionistas e fisioterapeutas em mais de uma resposta. No mesmo caminho, o ATL 1 também relata gastos com profissionais, como médicos e psicólogos e, a exemplo do anterior, por mais de uma vez durante a fala.

Apesar do degrau gerado pela parte orçamentária, quando possível esse salto de qualidade, tanto nos equipamentos quanto nas equipes, os atletas enxergam de maneira evidente a melhoria em seu rendimento. O ATL 7 conta que foi, inclusive, convocado pela seleção brasileira no ano seguinte à aquisição do material mais adequado:

Não que hoje eu esteja com o material top, mas hoje eu mantenho a minha cadeira, com pneus bons, rolamento, etc. com o dinheiro do Bolsa. Mas quando eu peguei a minha primeira bolsa atleta eu comprei a minha primeira cadeira importada. Eu tinha uma cadeira nacional muito ruim e não conseguia destacar. Quando comprei a cadeira importada, tipo um ano depois comecei a ser convocado pela seleção. Eu mudei o meu material e meu desempenho melhorou tipo 90%. (ATL 7).

Na mesma linha, o ATL 5 cita uma melhora substancial em seu desempenho após ter passado a receber os valores relativos à bolsa.

Depois que eu passei a receber os benefícios eu melhorei bastante. Na minha rotina diária também, na saúde. Antigamente, quando não tinha muito recurso, às vezes já passei de ir para o treino sem me alimentar, mas mesmo assim eu estava ali, no sol quente, rachando, treinando, treinando, mas não desenvolvia muito porque não tinha condições de comprar um suplemento, levar uma alimentação adequada após o treino. Então me ajudou bastante nessa questão. (ATL 5).

Quando tratado de esportistas de rendimento, como é o caso dos beneficiários da política em questão, fica, portanto, captado, que a melhoria no desempenho, quando atrelada ao investimento financeiro, depende de um montante significativo de recursos. Sem a bolsa, no entanto, o ATL 3 comenta sobre a impossibilidade de arcar com os custos que o esporte para rendimento pede: "Eu não vou conseguir manter os gastos que o esporte de rendimento necessita".

Dessa forma, um ganho marginal na performance depende de um volume de recursos considerável, para tal nível de competitividade. O que evidencia, nesse caso, um papel importante do programa, ao propiciar que os atletas que já possuem resultados expressivos consigam acessar um orçamento com o intuito de direcioná-lo a ações voltadas ao ganho esportivo. O tópico a seguir apresenta os resultados decorrentes da permissão do recebimento cumulativo de bolsas.

4.2 Recebimento concomitante de bolsas

Inicialmente cumpre relembrar que a Lei nº 17.803/2008, responsável por instituir a Bolsa Atleta vedava o recebimento do benefício a qualquer um que recebesse outro valor pecuniário, eventual ou regular, diverso do salário, tanto de pessoas jurídicas públicas como privadas. Além disso, também era impedido de receber o orçamento da Bolsa Atleta aquele que recebesse salário de entidade de prática esportiva. Como já visto anteriormente, houve, em 2013, a atualização da Legislação e, desde então, não há o impedimento de acúmulo de valores, como previsto pelas normativas antigas.

Acerca dessa possibilidade de recebimento de mais de um benefício, não houve uma pergunta específica no roteiro de entrevistas, de toda forma, foi identificado como acertada a decisão do gestor de suprimir esse dispositivo dos regramentos, tomando como base o objetivo da política de contribuir para a manutenção da carreira dos atletas paralímpicos de alto rendimento. Isso porque, como será visto mais à frente, apenas o valor da Bolsa não costuma ser suficiente para abarcar todas as despesas de um esportista de alto rendimento. Ou seja, apesar da importância do recebimento ainda há uma carência de valores, do ponto de vista dos atletas, para a cobertura de todos os custos oriundos da carreira. Pontua-se que seis dos sete beneficiários entrevistados recebem outra bolsa em concomitância a do

estado. O ATL 4 relatou a importância dos três incentivos que recebe ao mesmo tempo:

Eles me dão essa condição de eu não ter nenhum tipo de outra profissão, além de ser focado única e exclusivamente à minha profissão. Nem todos os atletas da minha modalidade conseguem fazer isso. Os que conseguem são quatro e eu sou um desses quatro, dentro do país. (ATL 4).

Atrelado a isso, e como já visto no ponto 4.1 o ganho de um desempenho marginal, quando se trata de alto rendimento no paradesporto, depende de um investimento mais elevado, do ponto de vista financeiro. Em outras palavras, nesse nível de competição, começam a fazer diferença alguns detalhes mais pontuais, como uma preparação multidisciplinar, o material mais adequado para melhor performance, entre outros. Aspectos esses que demandam maiores montantes orçamentários, segundo os próprios atletas.

A soma desses fatores nos permite inferir que faz bastante sentido possibilitar que atletas que já possuem resultados expressivos dentro de suas modalidades recebam colaborações diversas da do governo de Minas Gerais para manterem as suas carreiras. Uma vez que o recurso da Bolsa não é suficiente para abarcar todos os custos e que o ganho marginal nesse nível de competição está atrelado a investimentos maiores..

O tópico 4.3 traz as visões dos atletas quanto à visibilidade e ao reconhecimento gerado pelo recebimento do benefício.

4.3 Visibilidade e Reconhecimento

Questões relativas à visibilidade e ao reconhecimento dos atletas foram comuns entre as falas dos entrevistados. No entanto, apesar das queixas que traziam as dificuldades oriundas do baixo nível desses dois aspectos, a Bolsa Atleta foi citada como fator positivo quando essas pautas vieram à tona. Este tópico pretende abordar as diferentes visões trazidas pelas falas dos esportistas.

Em relação aos descontentamentos quanto a esse tema, foi comum perceber falas gerais, tal como “é difícil ser atleta no Brasil”. Houve variações, mas diversos relatos dão conta de que as dificuldades ocorrem, dentre outros fatores, pela falta de reconhecimento ou visibilidade do seu trabalho. Em uma das respostas, o ATL

2, quando perguntado sobre os fatores que o desmotivam a dar seguimento à carreira de esportista de rendimento, relatou:

Acho que seria a falta de apoio. Por exemplo: apesar de termos apoio na cidade onde vivo, de uma forma geral, o esporte paralímpico não é tão visado, então é muito difícil a gente conseguir patrocínios de marcas de suplemento ou de profissionais que possam ajudar a gente na área. Acho que até do próprio governo. Por exemplo, o programa do Governo Federal, o Bolsa Atleta, desde que ele começou, há 10 anos, continua com o mesmo valor. E as coisas mudaram muito, principalmente depois da pandemia, as coisas estão muito mais caras, no geral. Então acho que seria isso, às vezes não nos sentimos tão acolhidos, como se eles não entendessem muito a nossa demanda. (ATL 2).

Na mesma linha, o ATL 6, quando perguntado sobre o assunto, conta que a falta de reconhecimento é um dos principais motivos:

Uma das coisas que deixa a gente muito desmotivado é a falta de apoio dos poderes públicos, porque são as pessoas que têm o poder de mudar ou não a vida da gente. Porque eles podem ajudar bastante. Aqui no município mesmo, temos grandes atletas, mas nem todos têm bolsa. Para as competições é uma dificuldade enorme de conseguir transporte; bons profissionais para trabalharem com a gente. Então eles nos enxergam quando você tem resultados que a mídia fica em cima. Eu acho que uma das coisas que desmotiva é isso. Eles deveriam apoiar mais, porque quando a gente está competindo não é só o atleta. A gente está competindo pelo estado, pela cidade. E essa falta de apoio desmotiva bastante. (ATL 6).

Em outro tom, que já carregava um agradecimento pelo fato de ser contemplado, o ATL 5 ainda sim ressaltou a carência no reconhecimento:

Fiquei muito grato em ser contemplado, acho que isso é um incentivo. Deveria ter mais atenção para aqueles que realmente demonstram que querem ser um atleta pódio, um atleta conhecido, ter o sonho de ser um atleta na vida. Seria ter mais reconhecimento, tipo, fazer uma ajuda de custo por fora, às vezes, para ajudar aqueles atletas que não têm condições. Acho que seria bacana um projeto diferente para o atleta seguir. Principalmente os mais novos, que vão chegando. (ATL 5).

Percebe-se pelas falas, que há um apelo por maior visibilidade e reconhecimento, mas que esse clamor não é tão somente para difundir puramente os resultados esportivos. Há o entendimento de que essa difusão viria acompanhada de benefícios financeiros, na medida em que se entende que a visibilidade e a possibilidade de se obter recurso são variáveis diretamente relacionadas. Importante notar que existe também a percepção de que o governo desempenha papel fundamental no fomento ao paradesporto e no possível aumento do reconhecimento,

de maneira que as três respostas citadas acima mencionam os poderes públicos de alguma forma como responsáveis pela situação.

Entretanto, em que pesem as reclamações acerca do tema, nota-se que a Bolsa Atleta representa, para os entrevistados, um fator de reconhecimento e até mesmo um fator motivacional, como pode ser visto na fala do ATL 1:

O reconhecimento também. Você acaba se valorizando, se motivando cada vez mais a querer melhorar. Estar ali pra bater um segundo abaixo, que for, do seu tempo. Então você acaba se valorizando e se cobrando, tentando melhorar seus resultados e trazer resultados ainda mais expressivos para Minas Gerais e para o Brasil. (ATL 1).

Por sua vez, o ATL 3, quando perguntado se há algum benefício em receber a Bolsa Atleta, para além da parte financeira, tratou a visibilidade mais próxima do sentido de um “status”. Quando perguntado sobre o mesmo assunto, o ATL 6 respondeu o seguinte: “Quando você é um atleta bolsista quer dizer que você é um dos melhores. Eu acho que o reconhecimento do estado em estar proporcionando isso para gente. É um reconhecimento do trabalho, além do financeiro”.

Na mesma toada, de maneira ainda mais detalhada, o ATL 2 também trata o benefício como fator motivacional:

Eu acho que é uma forma de reconhecer o esporte aqui dentro do estado. Pra mim, que vim de um lugar que a gente tinha que sortear uma competição no ano para gente ir, a gente tinha que se desdobrar, a gente vendia rifa para conseguir arrecadar dinheiro. Às vezes eu tinha que levar comida de casa, nessa época eu não tinha material, não tinha nada. Então eu acho que é uma forma da gente se motivar mesmo, da gente estar ali se entregando todo dia, é uma rotina que é muito puxada, a gente treina de segunda a sábado [...]. Então é uma carreira bem extenuante, acho que é uma forma de reconhecer o nosso esforço. Acho que é acreditar também no nosso trabalho, porque às vezes é uma coisa que faz muita diferença. Não é fácil a gente se manter motivado o tempo inteiro, então ver que tem uma empresa, um estado que acredita no que a gente está fazendo, faz com que a gente se doe muito mais (ATL 2).

O ATL 5, no entanto, desatrelou a parte financeira da visibilidade, ao responder ao mesmo questionamento:

Eu acho que nem tudo é questão de dinheiro, as vezes é mais reconhecimento. Às vezes a gente não tem reconhecimento. Hoje mudou bastante, hoje a gente é mais reconhecido, mas antigamente a gente não era muito conhecido, quase ninguém queria ajudar porque já ganhávamos bolsa. Acho que eles deveriam dar mais possibilidades para os atletas, mais visibilidade também. (ATL 5).

Tendo em vista esses depoimentos e alguns outros trechos específicos das entrevistas, nota-se uma carência na questão da visibilidade e do reconhecimento por parte dos atletas. Estar em evidência e ter seus resultados difundidos denota ser uma questão importante para os esportistas. Nessa janela de oportunidade a Bolsa Atleta entra como fator para suprir essa carência, ainda que não propiciando a satisfação total dos entrevistados. Em suma, a Bolsa funciona como mecanismo de evidência aos atletas, na medida em que ela significa que o estado de Minas Gerais acompanha e reconhece o esforço e resultado do indivíduo. Nesse sentido, foi trazido também que o acompanhamento de perto da documentação, da prestação de contas e das visitas, por vezes com palestras, funcionam corroborando esse aspecto do benefício.

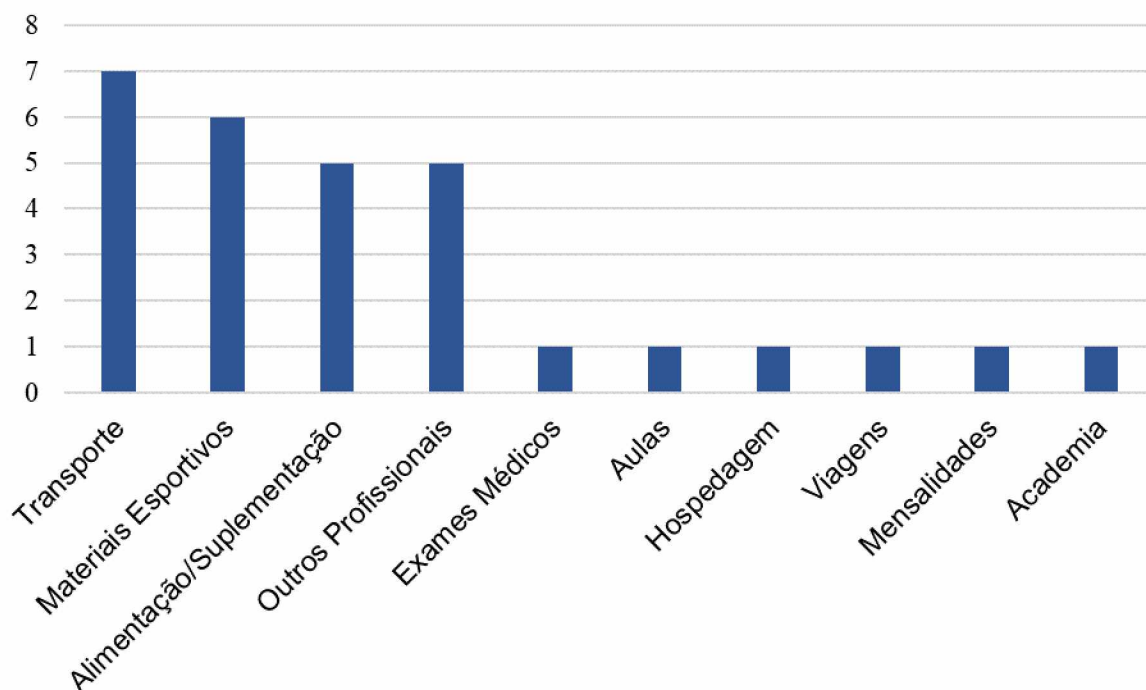
A utilização por parte dos beneficiários, com os valores recebidos pelo programa é discutida no tópico a seguir.

4.4 Uso da Bolsa Atleta

Incluído no roteiro de pesquisa estava uma pergunta relativa ao direcionamento dos gastos da verba recebida por meio da Bolsa Atleta. A tentativa foi de captar como é efetivamente investido o benefício oriundo da política. De maneira geral, todos os entrevistados afirmaram utilizar o recurso com finalidade de acobertar suas despesas com o esporte. Houve apenas uma única resposta que citou que eventualmente o dinheiro era utilizado para cobrir alguma despesa de rotina de sua casa. É importante ressaltar que nenhuma das respostas foi provocada, ou seja, esses fatores foram trazidos de maneira espontânea por todos os entrevistados.

Os resultados estão sintetizados no gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1: Distribuição de frequência das citações de uso dos recursos oriundos da Bolsa Atleta



Fonte: dados da pesquisa.

É importante notar que existem algumas finalidades bastante importantes que foram trazidas pelos atletas, sendo a principal delas o transporte, de maneira a verificar que foi citado por todos os entrevistados. Nesse ponto, é válido destacar também que o transporte pode ser tanto do deslocamento para o treino quanto para competições. De toda forma, o fator deslocamento se mostra primordial na carreira desses esportistas.

Em seguida, aparece o uso do recurso para compra de material esportivo necessário ao esporte de cada um, são seis citações ao todo. Contabilizou-se como material esportivo a manutenção da cadeira de rodas citada pelo ATL 6, já que a cadeira é parte integrante do seu jogo. A alimentação/Dieta aparece na terceira posição com cinco citações, cabendo observar que, além dos alimentos propriamente ditos, há menções a suplementos alimentares para complemento da nutrição. Por fim, o uso dos recursos com equipes multidisciplinares também merece destaque, na medida em que, cinco respostas dão conta de que esse é um direcionamento de seu recurso. Esse fator também foi explicitado no tópico 4.1 deste capítulo. Contabilizou-se, aqui, as respostas como “fisioterapeuta”, “psicólogo” e “nutricionista”, por exemplo.

O valor absoluto da bolsa e a sua importância para a carreira dos esportistas serão apresentados no tópico 4.5.

4.5 Valor e importância

Outros dois pontos bastante salientados nas entrevistas foram o do valor da bolsa e da sua importância para os atletas. Como, por vezes, esses assuntos foram trazidos ao mesmo tempo, os resultados serão apresentados em conjunto. No geral, não houve queixas quanto ao valor da Bolsa, mas houve a constatação de que o montante não é suficiente para manutenção total da carreira. Apesar disso, o incentivo é considerado bastante importante para a continuidade no esporte. O ATL 7 resumiu da seguinte maneira: “Muito importante, porque eu uso esse recurso para me manter como atleta, para pagar o meu transporte, o meu deslocamento, minha academia. Não que o valor supra todos os meus gastos mensais, mas ajuda demais a me manter financeiramente como atleta”.

Nessa toada, o ATL 3 conta que o benefício realmente ajuda bastante, independente do valor, pois ajuda a custear alguns gastos:

Quando eu não tenho Bolsa Atleta eu tenho que subtrair da minha receita mensal. Já eu tendo a Bolsa Atleta, ela me traz uma tranquilidade maior. Por exemplo, se tenho que pagar uma academia eu já sei que tenho que subtrair da minha Bolsa Atleta, ela é pra isso. Se eu precisar de medicação não vou deixar de ter, porque tenho que pensar ‘isso é com a Bolsa Atleta’. Se eu preciso de um suplemente, tudo isso é através da Bolsa Atleta. Agora, se eu não tiver a Bolsa Atleta, não que eu possa ficar sem, mas eu vou ficar sem isso que citei, porque, de repente, penso ‘isso não dá pra incluir na minha receita’, então a Bolsa Atleta favorece muito mesmo, independente do valor. Mas ela existindo já contribui muito. Supre alguma necessidade que a gente tem. Porque o financeiro tem muito a ver com tudo que a gente faz hoje, então a Bolsa Atleta é muito importante. (ATL 3).

Apesar disso, o mesmo entrevistado contou em uma pergunta anterior que um dos fatores de desmotivação para continuidade na carreira é a falta de recursos para manter uma equipe multidisciplinar trabalhando em conjunto para melhores resultados. É também a mesma linha de pensamento adotada pelo ATL 4, quando, ao falar dos gastos da carreira, comentou que nem todos os benefícios governamentais somados são suficientes para bancar suas despesas. No entanto, na pergunta seguinte, acerca da importância do recebimento da Bolsa Atleta estadual, acrescentou: “Total [importância]. Se eu não recebo a Bolsa Atleta estadual vai me

faltar um dinheiro que vou precisar achar meios de consegui-lo de outra maneira. Porque sempre vai faltar um plus. Cavalos é caro, cavalos é oneroso”.

Mesmo os atletas que recebem o salário do clube que treinam reforçam a importância do benefício do governo de Minas Gerais, de maneira que os gastos básicos de rotina ficam por conta da receita oriunda do clube e os demais entram na conta do incentivo estatal. A declaração do ATL 2 sobre isso deixa evidente que as despesas mais voltadas ao esporte ficam por conta da Bolsa, o que reforça a necessidade de investimento considerável para ganho marginal de produtividade no alto rendimento:

Acho que é muito decisivo [o recebimento do Bolsa Atleta para manutenção da carreira]. Hoje vendo o que eu ganho do clube eu consigo realmente custear as coisas básicas. Pagar onde moro, conseguir comprar um pouco da parte das comidas da dieta e pagar os gastos básicos, tipo energia, internet, gás, água, condomínio. Então acho que estaria mais voltado a isso. O Bolsa Minas e o Bolsa do governo [federal] é o que mantém todo o resto que eu faço fora. (ATL 2).

Trazendo uma tônica diferente das demais, o ATL 1 considerou a Bolsa Atleta bastante decisiva, mas por um motivo que não se fez presente nas outras respostas a esse questionamento específico: o bom nível de treinamento no dia a dia. Segundo ele, o benefício é “muito expressivo” para um esportista de rendimento, já que permite uma alimentação balanceada, com suplementação e também a compra de materiais esportivos de qualidade. Esses aspectos permitem ao atleta estar em bom nível diariamente.

É produtivo lembrar aqui a fala do ATL 4, em que retrata a possibilidade de se dedicar exclusivamente ao esporte de rendimento graças ao recebimento dos benefícios governamentais, incluindo a Bolsa Atleta estadual. Na mesma linha e mais precisamente em relação ao paradesporto, o ATL 6 comenta sobre a importância dos incentivos, ao dizer que já havia sido presidente da Associação de Deficientes Físicos do seu município:

Eu vejo a questão da Bolsa como um incentivo muito grande para os atletas porque quando eu era presidente [da associação] a gente tinha muita dificuldade de conseguir apoio para mandar os meninos para competição e com a vinda da Bolsa muitos deles tiveram uma projeção muito grande na carreira. Puderam comprar seus próprios equipamentos, melhorar suas cadeiras e suas condições de vida. Então eu acho que é um programa muito importante do governo, é um reconhecimento do trabalho do atleta, do clube. Eu acredito que é um programa que veio para somar, principalmente da

gente, pessoa com deficiência. É um processo muito caro, a gente demanda tempo, manutenção das cadeiras, são peças muito caras. Então, de certa forma, tenho que dar os parabéns para quem criou o projeto na época em que foi criado, pelo reconhecimento do trabalho dos atletas. Desejo que o projeto continue por muito tempo e que possamos ter mais resultados. Porque é tudo um processo. Sem dinheiro você não faz nada, não consegue nem chegar nas competições e se não formos para as competições, a gente não tem resultado. (ATL 6).

E complementa sobre a importância para si mesmo: “Se hoje eu não tivesse a bolsa eu não sei se teria condições de estar no nível que estou. Acho que 90% [decisivo para carreira]. Não é a minha única fonte de renda, mas é a que mantém a minha carreira de atleta.” (ATL 6).

Houve também, no roteiro de entrevistas, uma pergunta voltada ao custeio dos gastos anteriormente ao recebimento pelo programa. Nessa resposta, os atletas que são filiados a clubes, normalmente responderam que tinham algumas das despesas bancadas pelo próprio clube, especialmente as de competição, conforme dito pelo ATL 2, por exemplo: “O clube paga uma competição regional e as três competições nacionais, que são as competições básicas do calendário dentro do CPB. Se quisermos ter a oportunidade de participar de outras competições, é possível irmos, mas temos que custear”.

Em contrapartida, aqueles que não possuem filiação comentaram que tinham de fazer esforços outros além do esporte para angariar os recursos, como rifas, vaquinhas, ajuda de terceiros, entre outros. O ATL 5 conta que pensou inclusive em desistir por conta disso:

Eu fazia rifas, vendia. Tinha alguns patrocínios que me ajudavam, eu corria atrás. Na época eu pensei até em desistir, porque é difícil manter uma carreira. A gente tem os gastos, às vezes com saúde, alimentação, tudo. Mas minha professora sempre falava ‘não desiste, um dia vai dar certo, você vai conseguir’, então eu segui os conselhos dela e nunca desisti (ATL 5).

Outras falas pontuais nas entrevistas remetem ao valor ou à relevância da Bolsa Atleta do Governo de Minas Gerais, mas sempre no mesmo tom, deixando evidente que não é possível custear todas as despesas com a cifra do programa e, ao mesmo tempo, ressaltando o quão significativo é recebê-lo, ainda sim.

4.6 Análise dos resultados

Nesse tópico será realizada uma análise crítica dos resultados apresentados até então. O intuito é que sejam respondidas as perguntas de pesquisa juntamente com outras reflexões que serão trazidas. Antes disso, porém, é importante lembrar o objetivo do programa que está sendo analisado, afinal é muito balizado por esse descritivo que as observações serão realizadas. O edital do programa para a seleção de atletas e técnicos paralímpicos prevê:

O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e técnicos paralímpicos de alto rendimento, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas e técnicos paralímpicos com potencial para representar o Estado e o País nas principais competições nacionais e internacionais. (MINAS GERAIS, 2021).

Em segundo lugar é primordial destacar que os resultados e as análises feitas aqui se referem ao paradesporto, tendo como base os parâmetros metodológicos adotados no estudo. Eventualmente, as contribuições deste trabalho podem ser transbordadas aos demais atletas, no entanto, envolverá outro trabalho de pesquisa. Superados esses pontos, passamos às reflexões.

Um dos pontos já trazidos nos resultados foi o do recebimento concomitante da Bolsa Atleta de Minas Gerais e de outros benefícios, seja na forma de patrocínio ou de outros incentivos governamentais. Como visto, no desenho antigo do programa, só era permitido o recebimento do benefício de Minas Gerais aquele atleta que não contasse com nenhum outro financiamento, tanto da esfera pública quanto da esfera privada. Contudo, três pontos importantes denotam a mudança como válida.

Iniciando pelo próprio objetivo do programa: “Contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e dos técnicos paralímpicos de alto rendimento” (MINAS GERAIS, 2022). O texto é relativamente longo e discorre sobre outras situações que a política deseja alcançar, mas esse é o objetivo maior, ou seja, é, no final das contas, a mudança que o programa deseja concretizar na realidade que era posta na sociedade. Logo, se esse é o alvo mais mirado da intervenção, faz mais sentido que o regramento da política facilite ao máximo o caminho para que se chegue até lá e não que o dificulte. Facilitar esse caminho, no caso, envolve admitir que o atleta seja

beneficiado pelo maior número de entidades, governamentais ou não, inclusive pelo fato do alto custo para a melhora da performance esportiva.

Sobre esse segundo ponto, o tópico 4.1 também já trouxe uma primeira apresentação dos resultados, evidenciando que, quando se trata do paradesporto de rendimento, o ganho marginal de qualidade depende, entre outros fatores, de um investimento financeiro elevado. Diversos atletas trouxeram à tona o fato de terem de bancar uma equipe multidisciplinar, para que sua preparação e recuperação física tivesse melhor qualidade. São preparadores físicos, fisioterapeutas, nutricionistas, médicos, psicólogos, entre outros profissionais que se fazem presentes na rotina do esportista. Além disso, vários dos entrevistados relataram os preços dos materiais de treinamento, desde os trajes para competição até as manutenções da cadeira de rodas que utilizam para jogo, sempre com valores absolutos elevados, para o padrão de vida médio brasileiro. Alguns equipamentos podem chegar a custar mais de R\$ 25.000,00. Isso faz com que seja necessário um montante orçamentário considerável em posse dos atletas para que consigam atingir seu potencial máximo.

O terceiro ponto a ser destacado é o dos resultados já alcançados pelos atletas entrevistados: seis dos sete participantes da pesquisa relataram já terem recebido o incentivo em anos anteriores. Não é possível extrapolar esse resultado a todos os beneficiários paralímpicos, mas se tem, portanto, uma situação em que parte dos esportistas tem conseguido se manter em nível elevado de competição e resultado por anos seguidos.

Ora, se está posta, então, situação em que se trata de atletas de rendimento que possuem custos elevado para manutenção da carreira e melhora da performance esportiva; que, ainda sim tem mantido um nível alto de competição já há algum tempo; e que o objetivo do programa é justamente fazer com que esse atleta permaneça ativo, faz muito sentido que não haja o impedimento ao recebimento concomitante de incentivos, inclusive pelo fato de que isso não acarreta custo maior para o estado. Ademais, não é o objetivo do Bolsa Atleta cobrir todos os gastos da carreira, conforme dito pelo Diretor responsável pelo programa, em sua entrevista. Isso, por si só, corrobora a decisão sobre o acúmulo de bolsas, uma vez que, se o programa em questão não tem como finalidade permitir que o atleta se dedique exclusivamente ao esporte com os valores recebidos pelo estado de Minas Gerais, já seria motivo para tal permissão, dado o objetivo do programa.

O ponto que pode ser debatido é o da geração de novas carreiras, argumentando-se que essa Bolsa, concedida ao atleta que já possui outros financiamentos, poderia ser direcionada a um atleta ainda em estágios menos avançados de resultados. Essa discussão pode vir a ser frutífera, porém, além de não se o objetivo deste estudo e tomando como base o objetivo final do programa, somado ao seu desenho, que escolhe por premiar atletas que já atingiram resultado, reforça-se o caráter positivo da decisão tomada pelos gestores da política ao modificar o regramento do programa de maneira a permitir o acúmulo de mais de um benefício por atleta.

Outros aspectos da análise decorrem da tentativa de resposta às perguntas de pesquisa: i) De quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas? e ii) Qual a importância, do ponto de vista do atleta, da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira? Para essa primeira pergunta, adotar-se-á parâmetros mais objetivos, de maneira que parâmetros mais dependentes das percepções dos atletas serão discutidos no segundo momento.

Durante as entrevistas tentou-se captar as maneiras que a Bolsa Atleta colabora para a manutenção das carreiras, tanto com perguntas estabelecidas previamente no roteiro quanto com perguntas que foram realizadas ao longo das conversas, dependendo do andamento destas. De maneira geral, são dois jeitos que o programa age: permitindo o financiamento de despesas relacionadas ao esporte e funcionando como fator de incentivo.

O mais preponderante é a possibilidade de arcar com débitos relacionados à carreira e o mais básico aqui é o dispêndio com transporte, trazido por todos os participantes da pesquisa. A bolsa permite, portanto, o deslocamento dessas pessoas até seus lugares de treino ou de competição adequadamente, de maneira a permitir o melhor desempenho. Essa pontuação é importante e vai ao encontro do que disse um dos gestores do programa quando relatou sua experiência na época de atleta. Segundo ele, o desgaste para chegar até o local do treino era grande e, caso houvesse um meio de transporte facilitador, seu desempenho poderia ser diferente tanto nos treinos quanto nos jogos. O fato de proporcionar o deslocamento até as competições também merece destaque, inclusive pelo desenho do programa, que exige o atingimento de um resultado expressivo em competição de referência da modalidade, ou seja, para ser contemplado, o atleta deve ter tido bom desempenho anteriormente à inscrição, o que torna a ida a competições de suma importância, não

só para questões esportivas, mas também para obtenção ou continuidade do recebimento.

No entanto, existem gastos que estão ainda mais diretamente relacionados ao alto rendimento, como suplementação alimentar, equipe multidisciplinar, materiais da melhor qualidade, entre outros. Antes de falar rigorosamente dessas despesas, salienta-se que há um entendimento por parte dos atletas de que essas questões são primordiais para o nível que se encontram. Decorrente disso, tem-se que esses gastos não são todos tratados exatamente como variáveis. Em outras palavras, a linha de raciocínio é menos “se eu conseguir a Bolsa Atleta, terei condições de arcar com esse gasto” e mais “Tenho esse gasto e a Bolsa Atleta me ajuda a mantê-lo”. Eventualmente, pela falta de renda, um ou outro pode vir a ser cortado, mas via de regra, esses gastos são tidos como inerentes ao alto rendimento. Os valores do Bolsa Atleta, portanto, entram exatamente para acobertar essas despesas que, conforme já citado, ocorrem no alto rendimento e são mais caras exatamente nesse patamar.

Sob uma perspectiva mais pragmática, então, o Bolsa Atleta permite ao esportista o pagamento de despesas relacionadas a sua modalidade esportiva, sejam elas relacionadas ao seu corpo, como alimentação, preparação e recuperação física, aos seus instrumentos de treino e jogo, ou até mesmo ao seu deslocamento.

Não há, no atual edital regramento que impeça a aplicação do recurso fora do escopo da carreira do atleta, mas é interessante notar que os dispêndios aqui estão intimamente relacionados às modalidades esportivas dos atletas. A responsabilidade do paradesportista com sua carreira certamente é um dos fatores que contribuem para tal situação, mas é importante citar a que a obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas também pode funcionar como indutor dos gastos para essa finalidade, tendo sido citada em uma das entrevistas, inclusive. Outro aspecto aqui é que, conforme dito pelo Superintendente da área responsável pelo programa, é explicitado, nos Termos de Compromisso assinados pelos atletas, a indicação para que os gastos sejam realizados com o intuito do mantimento das carreiras, o que também pode contribuir para essa orientação dos recursos.

Em tempo, é importante pontuar que as entrevistas com os gestores foram menos frutíferas em relação ao conteúdo quando comparadas com as realizadas com os atletas beneficiários, tendo em vista os objetivos do estudo de captação da percepção dos próprios atletas. Em outras palavras, deu-se maior ênfase às entrevistas com os atletas por proporcionarem materiais mais ricos para análise, posto

o objetivo em questão. Não obstante, a entrevista com os gestores se mostrou primordial no sentido de trazer maior conhecimento sobre o programa, colaborando, por exemplo, para a montagem do Mapa de Processos e Resultados. Além disso, a interlocução com esses atores foi importante como facilitador para a interlocução com os beneficiários do programa e, finalmente, permitiu uma interação com potenciais clientes da avaliação.

Outro ponto importante a ser ressaltado diz respeito menos ao que a Bolsa Atleta possibilita ao esportista adquirir e sim sobre o fato de recebê-la, somente. Entende-se que há uma conjuntura de fatores que motivam e desmotivam um atleta a continuar com sua carreira e, nesse sentido, durante a pesquisa, procurou-se compreender quais eram alguns desses fatores e quais eram de maior relevância. Em resposta a essa pergunta, especificamente, nos momentos da entrevista, a Bolsa Atleta não apareceu com tanta frequência como outros, por exemplo: “competitividade” e “vontade de representar o Brasil”. Mas ao longo das entrevistas, foi possível perceber que receber o benefício do governo estadual é considerado um fator motivacional para continuidade das carreiras. As motivações para ocorrência dessas falas são diversas e perpassam questões como o valor do incentivo, visibilidade (que será discutida mais detalhadamente adiante), entre outros. Fato é que, não só pelo dinheiro propriamente dito, o programa Bolsa Atleta contribui para a manutenção das carreiras de seus beneficiários. Há algo de positivo, apesar de menos palpável, quando se toma como base a manutenção das carreiras dos atletas.

Respondendo, portanto, à primeira pergunta avaliativa, é possível dizer que o Bolsa Atleta colabora com a manutenção das carreiras dos atletas beneficiários atuando como um dos responsáveis por bancar as despesas oriundas dessa profissão e sendo um fator de incentivo para os atletas. Atuar como parte financiadora das carreiras é, sem dúvida, a mais preponderante, ainda que o recurso não seja suficiente para cobrir todos os custos, segundo os próprios atletas.

Existe um contrapeso nesse assunto que perpassa o fato de o programa Bolsa Atleta não ter como objetivo proporcionar que seu beneficiário consiga viver exclusivamente da Bolsa. Além de não constar nos objetivos do programa, que aliás escolhe a palavra “contribuir” ao falar de seu propósito para a continuidade das carreiras, o diretor da área responsável pela política deixou isso evidenciado em sua entrevista. Retomando a resposta da primeira pergunta, o Bolsa Atleta contribui para a manutenção das carreiras em questão propiciando o pagamento de despesas

relacionadas a ela, conforme demonstrado no tópico 4.4, onde os beneficiários relatam os gastos oriundo da receita do programa. Somado a isso, existe outra contribuição um pouco mais tácita do que a simples utilização do dinheiro: o fator motivacional que o Bolsa Atleta mostrou ter quando recebido por um atleta paralímpico. Receber a bolsa mostrou, portanto, uma externalidade para além dos valores monetários, atuando como mais um dos fatores que motivam os atletas a continuarem com suas carreiras de rendimento.

Quanto à segunda pergunta de pesquisa, como dito anteriormente, adotar-se-á, destacadamente, o ponto de vista dos atletas. E certamente o aspecto financeiro é central, na visão dos entrevistados. Foram muitas as menções ao apoio orçamentário fornecido pela SUBESP, a maioria delas davam conta de que, realmente, o investimento realizado é utilizado para cobrir despesas com suas carreiras.

Um dos pontos que merece destaque é, como observado anteriormente, a visão do recebimento do auxílio para ajudar a manter os desembolsos necessários. Isso pode acontecer devido ao fato de vários entrevistados receberem a bolsa a mais de um ano, de maneira consecutiva. No entanto, a situação posta é de que se trata menos de novas aquisições e mais de possibilidade de bancar aquilo que já é necessário, do ponto de vista do esportista, para boa performance.

Um desdobramento da importância financeira, além dos pagamentos, é a possibilidade de ter saltado de rendimento por influência do Bolsa Atleta. Foi dito anteriormente que a linha de pensamento atual dos atletas para com a bolsa é mais do tipo “Tenho esse gasto e a Bolsa Atleta me ajuda a mantê-lo” do que “se eu conseguir a Bolsa Atleta, terei condições de arcar com esse gasto”. Foi pontuado também que essa visão pode ocorrer dado o recebimento do incentivo em editais seguidos. No entanto, quando há um olhar, hoje, do próprio atleta para a época em que começou a receber a bolsa, existe uma percepção de que houve, naquele momento, uma melhora no desempenho esportivo. As melhoras foram sentidas nos resultados e até convocações para a seleção brasileira, como no caso de um dos entrevistados. Esse ponto merece destaque, afinal considera uma percepção da mudança de desempenho do esportista no passado, mas tendo como base uma visão a partir do nível de competição que atingiu hoje, ou seja, permite um distanciamento maior do fato e, potencialmente, maior nitidez no tamanho da mudança propiciada pelo programa.

Noutra toada, mas também já tratado anteriormente, existe uma percepção muito positiva acerca da visibilidade que o programa traz aos seus beneficiários. A diferença é sutil, mas relevante, por isso tratadas em perguntas de pesquisa diferentes: enquanto lá esse aspecto é tratado de maneira mais abrangente, configurando um incentivo para prosseguimento com a carreira, aqui tratamos menos da parte financeira e ainda mais como uma externalidade gerada pelo programa. Nesse sentido, a questão da visibilidade aqui é trazida mais próximo ao significado de reconhecimento e esse reconhecimento se faz importante, uma vez que há um sacrifício grande por parte dos atletas objetivando a continuidade de suas carreiras. São horas dedicadas ao esporte e várias privações. Nesse contexto, ser contemplado por um programa estadual, de longa data e de amplo conhecimento no meio, funciona gerando um sentimento próximo ao de gratidão nos atletas. É, em outras palavras, o reconhecimento do trabalho bem feito.

Ainda em relação ao reconhecimento, existem outros dois fatores que corroboram o que foi dito e o primeiro deles é a importância de ser apoiado por um ente governamental. Os atletas, no geral, compreendem os poderes públicos como um dos principais, senão o principal, incentivador do paradesporto, inclusive pelo fato de citarem a dificuldade de parcerias e patrocínios de outras fontes. Ser reconhecido, e pago, pelo estado tem, portanto, um peso importante. Em segundo lugar, e muito atrelado a isso, esse reconhecimento do estado pode levá-los a conseguirem essas parcerias escassas, na visão dos próprios atletas. Ser contemplado significa ser reconhecido pelo estado e, uma vez reconhecido pelo estado, outras portas podem se abrir com mais facilidade.

Outra percepção captada e relevante refere-se à diferença de compreensão da magnitude da bolsa para a manutenção das carreiras entre os entrevistados. De maneira geral os entrevistados da pesquisa se diferem entre aqueles que praticam o esporte filiados a algum clube e os que não fazem parte de clubes. Por um lado, aqueles pertencentes ao primeiro grupo enxergam como importante o fato de receberem o incentivo, citam as externalidades aqui trazidas e relatam arcar com custos oriundos da carreira utilizando-se deste recurso. Há, no entanto, uma segurança maior na possibilidade e no sucesso de encontrar fontes de financiamento diversas a essa, no caso de necessidade. Por outro, os esportistas da segunda leva apresentam uma ligação um pouco mais intensa com a Bolsa Atleta. Em

outras palavras, a sensação de dependência é maior quando não há um clube por trás do atleta. E a recíproca é verdadeira.

De maneira geral, os entrevistados percebem o Bolsa Atleta como importante em quatro principais aspectos. O primeiro deles é o financeiro, sendo possível arcar com as despesas do esporte de rendimento. O segundo refere-se ao salto de performance que pôde ser dado quando houve o início do recebimento. O terceiro é relativo às questões de visibilidade e reconhecimento que o programa agrega para os atletas. Por fim, a intensidade da importância dada ao fato de ser beneficiário da política cresce, normalmente, entre aqueles que não estão filiados a clubes.

No entanto, existem alguns pontos de atenção ao se analisar os dados da pesquisa. O primeiro deles é o fato de o programa não ter passado por um reajuste no valor das bolsas no modelo que está em vigor. As menções ao fato de os atletas terem que buscar outras fontes de renda se repetiram e, por mais que o objetivo do programa seja colaborar com a manutenção das carreiras, o não reajuste por quase uma década torna os valores defasados.

O segundo é o fato de seis dos sete atletas entrevistados receberem o benefício há mais de um edital. Isso, apesar de significar que os esportistas têm conseguido se manter na carreira e se manter em alto rendimento, denota também um desfavorecimento ao objetivo de renovar as gerações de atletas mineiros.

O terceiro é preocupante que todos os beneficiários tenham citado espontaneamente o fato de gastarem parte dos recursos que ganham do programa com transporte. O fato de haver um desembolso importante para deslocamento impede, por consequência, maiores investimentos em materiais esportivos, outros profissionais, entre outros fatores. O quadro 6 a seguir sintetiza os achados.

Quadro 6: Perguntas de pesquisa e resultados

Pergunta	Resultados	Pontos de atenção
De quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas?	<ul style="list-style-type: none"> • Custeia parte dos gastos inerentes às carreiras dos atletas de alto rendimento; • Funciona, por si só, como fator de incentivo para a continuidade das carreiras dos atletas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa não passou por um reajuste no valor das bolsas; • Não favorecimento de novas gerações; • Custeio de transporte ocupa papel central nos gastos dos atletas
Qual a importância, do ponto de vista do atleta, da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira?	<ul style="list-style-type: none"> • Arcar com as despesas oriundas da carreira; • Salto de performance ao receber o benefício; • Fator de visibilidade e reconhecimento; • Importância da participação é maior entre aqueles que não fazem partes de clubes. 	

Fonte: dados da pesquisa.

Postos esses aspectos, a análise que se faz do programa Bolsa Atleta é positiva. Cumpre destacar a boa decisão, para os parâmetros analisados aqui, da possibilidade de concessão de mais de uma bolsa ou incentivo concomitantemente pelos atletas. Além disso, os resultados mostram uma contribuição para a manutenção da carreira dos atletas do ponto de vista financeiro, evidentemente, mas também apresenta importante colaboração do ponto de vista de ser, por si só, um fator motivacional para continuidade da prática esportiva de rendimento. Existem também percepções dos próprios atletas acerca da participação no programa para a perpetuação de suas carreiras a partir de fatores que foram citados logo acima, no parágrafo anterior. O capítulo seguinte se propõe a fazer as considerações finais e algumas recomendações à política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário no início do século XXI, composto desde o reconhecimento do desporto como um direito constitucional pela CF em 1988, passando pelo fraco desempenho brasileiro nos Jogos Olímpicos de verão de Sydney em 2000, além do fato de o Rio de Janeiro ter sido escolhida por duas vezes como cidade sede de jogos Pan-Americanos e das Olimpíadas, serviram como plano de fundo para um momento de importante investimentos no esporte, em âmbito nacional. As Leis Agnelo Piva e de Incentivo ao Esporte, além do programa Bolsa Atleta federal foram importantes avanços nesse aspecto. Esta última política é a que apoia o esportista de rendimento de maneira mais direta, concedendo um auxílio financeiro para mantimento de sua carreira.

Poucos anos depois, em 2008, o Governo de Minas Gerais inaugurou uma política pública semelhante, inclusive de mesmo nome, para incentivar o esporte de alto rendimento dentro do estado. A reformulação do programa no ano de 2013 deu a forma através da qual a intervenção se mantém até hoje, sendo quase uma década de fomento ao desporto voltado para a performance.

Esse trabalho procurou analisar como os atletas paralímpicos percebem a importância do programa Bolsa Atleta para a manutenção de suas carreiras e para isso buscou responder às seguintes perguntas: i) De quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas? e ii) Qual a importância, do ponto de vista do atleta, da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira? Para isso, foram realizadas entrevistas tanto com gestores quanto com beneficiários da política.

Os resultados mostraram que a mudança no regramento de maneira a possibilitar o recebimento concomitante de várias bolsas foi acertada para consecução do objetivo principal do programa, inclusive pelo fato de que ficou evidenciado também que existe a necessidade de investimento de valores absolutos elevados para os indivíduos manterem ou melhorarem seus resultados no alto rendimento. Além disso, essa possibilidade permite ainda ao atleta disputar outros benefícios em melhores condições para obtê-los.

Em relação ao uso que os beneficiários fazem dos valores recebidos, compreende-se que os gastos com transporte, alimentação, equipes multidisciplinares e materiais para prática das modalidades são os principais bens e serviços que são

custeados. Importante ressaltar que esses pontos foram trazidos pelos atletas entrevistados de maneira espontânea. Além disso, há a percepção de que, apesar de não ser suficiente, o montante recebido é de suma importância para a continuidade das carreiras, permitindo aos atletas bancarem despesas que já são inerentes às suas rotinas.

Para mais, o programa consegue gerar uma externalidade positiva, consistindo em maior visibilidade aos atletas, na medida em que os atletas enxergam a concessão da bolsa como reconhecimento do trabalho. Essa externalidade contribui, inclusive, para a continuidade das carreiras e funciona também como fator para o atingimento do objetivo previsto pela política.

Por um lado, em relação à pergunta formulada para saber de quais maneiras o Bolsa Atleta colabora para a manutenção da carreira dos atletas, a resposta perpassa primordialmente pelos gastos que os esportistas têm e bancam com a ajuda do incentivo. São, de maneira geral, custos com transporte, alimentação e suplementação, outros profissionais e materiais de boa qualidade para prática da modalidade. De maneira mais tácita, mas também como colaboração para a continuidade da carreira, o programa gera uma externalidade positiva, motivando os atletas a darem seguimento em suas profissões. O fato de receber a bolsa, por si só, colabora com o objetivo do programa.

Por outro lado, quanto à segunda pergunta proposta pela pesquisa acerca da percepção dos atletas quanto à importância da participação no Bolsa Atleta para a manutenção da sua carreira, estão presentes fatores como o financeiro, a possibilidade do salto de rendimento propiciada pela política e o reconhecimento do próprio trabalho. É nítida a noção, por parte dos beneficiários, da relevância do incentivo para suas carreiras.

Noutra toada, o programa apresenta uma defasagem dos valores oferecidos aos atletas em relação ao que era ofertado no início da sua versão mais nova, em 2013, haja visto que não passou por nenhum reajuste. Além disso, o desenho do programa juntamente com o fato de seis dos sete entrevistados mencionarem que são contemplados pela políticas em anos consecutivos reforça um empecilho à geração de novos atletas, em que pese o fato de que isso pode significar um sucesso para o objetivo da manutenção dos esportistas nas carreiras. Observa-se também o fato de todos os entrevistados relatarem, de maneira espontânea, que o gasto com transportes denota um valor importante do benefício sendo gasto com essa

finalidade, impedindo, por exemplo, maiores investimentos em materiais de treino e jogo, além da contratação de outros profissionais.

Tendo em vista esse entendimento do programa, seis sugestões de melhoria para a política foram formuladas:

- 1- Desenhar a política de forma mais explícita. Nesse aspecto, ferramentas como a Matriz do Marco Lógico, Mapa de Processos e Resultados, Teoria de Mudança, entre outros, podem ajudar a delimitar melhor o programa, seus objetivos e facilitar futuras avaliações;
- 2- Trabalhar de maneira mais contundente a externalidade gerada pelo programa. Num contexto de escassez de recursos, a visibilidade e o reconhecimento do programa podem ser mais explorados para que a política continue mantendo ativas as carreiras de atletas e técnicos;
- 3- Realizar ou contratar uma avaliação de impacto. Apesar de relativamente recente, o programa tem um ponto de corte bem definido para seleção dos seus beneficiários. A avaliação também tem potencial para ser utilizada como subsídio para angariar mais recursos.
- 4- Buscar parcerias com os municípios onde os atletas residem, para abarcar os custos com transportes. Desonerar esse gasto dos esportistas pode permitir maiores investimentos em aspectos mais diretamente relacionados ao desempenho nas modalidades. Pode, inclusive, sanar parte do problema da falta de reajuste no valor da bolsa.
- 5- Dar mais relevância à nova geração de atletas. Para atingir o objetivo de fomentar as novas gerações de esportistas, pode ser reservado um determinado número de bolsas ou percentual orçamentário para destinação a atletas com bons resultados e que receberiam o benefício pela primeira vez, ainda que abaixo das três primeiras colocações da competição de referência.
- 6- Dialogar de maneira mais próxima com as entidades que organizam o paradesporto em Minas Gerais, no sentido de estabelecer trocas constantes sobre as diversas modalidades, pontos positivos e pontos negativos percebidos pelas instituições. Sugestões de competições regionais com etapas iniciais sendo disputadas entre atletas geograficamente próximos poderia, por exemplo, ajudar a diminuir o custo com transportes.

Por fim, é de suma importância ressaltar as limitações dessa pesquisa, sobretudo o baixo número de entrevistados, o que dificulta uma generalização maior dos resultados. Outro fator limitante do estudo é o fato de todas as entrevistas terem sido realizadas virtualmente, via chamada de vídeo, e não presencialmente. Além disso, não foi a proposta aqui analisar os aspectos quantitativos do programa, o que também pode ser benéfico em estudos e avaliações posteriores. Nesse sentido, o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico de Minas Gerais ainda carece de maior exploração na área acadêmica e de Avaliação de Políticas Públicas, em especial no tocante ao paradesporto, de maneira que dar voz aos atletas dessas modalidades é muito valoroso. Outros trabalhos são bem-vindos e podem colaborar com o aprimoramento da política.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Bárbara Schausteck de. **O financiamento do Esporte Olímpico e suas relações com a Política no Brasil**. 2010. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, 2010. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/23953/ALMEIDA%2c%20BS%20-%20O%20financiamento%20do%20esporte%20olimpico%20e%20suas%20relacoes%20com%20a%20politica%20no%20Brasil.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 1991. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm. Acesso em: 02 dez. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001**. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10264.htm. Acesso em 12 de novembro de 2022.
- BRASIL. **Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004**. Institui a Bolsa-Atleta. [S. l.], 9 jul. 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.891.htm#:~:text=502%2C%20de%202010\)-,Art.,5%C2%BA%20desta%20Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.891.htm#:~:text=502%2C%20de%202010)-,Art.,5%C2%BA%20desta%20Lei). Acesso em: 28 jul.2022.
- BRASIL. **Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm. Acesso em 12 de novembro de 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011**. Altera as Leis nº s 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. [S. l.], 16 mar. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm. Acesso em: 29 julho 2022.
- BRASIL. Presidência da República: **Avaliação de Políticas Públicas**: Guia prático de análise *ex post*, v.2, 2018. Disponível em https://ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/livros/livros/181218_avaliacao_de_politicas_publicas_vol2_guia_expost.pdf. Acesso em 04/03/2022.

DE BOSSCHER, V. et al. A conceptual framework for analysing sports policy factors leading to international sporting success. *European Sport Management Quarterly*, 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/46681518_A_Conceptual_Framework_for_Analysing_Sports_Policy_Factors_Leading_to_International_Sporting_Success. Acesso em: 10 out. 2022.

FERREIRA, A et al. Financiamento do esporte paralímpico no brasil: convênios. **Brazilian Journal of Education, Technology and Society**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.umaia.pt/bitstream/10400.24/1602/1/FINANCIAMENTO%20DO%20ESPORTE%20PARAL%C3%8DMPICO%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022.

LEI Rouanet entenda como funciona lei e o que mudou nos últimos meses. G1. 06/10/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/10/06/lei-rouanet-entenda-como-funciona-lei-e-o-que-mudou-nos-ultimos-meses.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 45240, de 9 de dezembro de 2009**. Regulamenta a Lei nº 17.803, de 15 de outubro de 2008, que institui a política de incentivo aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, e dá outras providências. [S. l.], 9 dez. 2009. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45240&comp=&ano=2009>. Acesso em: 27 jul. 2022.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46306, de 12 de setembro de 2013**. Dispõe sobre a concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico no âmbito do estado. [S. l.], 12 set. 2013. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46306&comp=&ano=2013>. Acesso em: 27 de julho de 2022

MINAS GERAIS. **Lei nº 17803, de 15 de outubro de 2008**. Institui a política de incentivo aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas e dá outras providências. [S. l.], 15 out. 2008. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/17803/2008/?cons=1>. Acesso em: 28 julho 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 20782, de 19 de julho de 2013**. Dispõe sobre a concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico no âmbito do estado. [S. l.], 19 jul. 2013. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/20782/2013/>. Acesso em: 27 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Edital de seleção SEDESE nº 08/2020. Programa bolsa-atleta e bolsa-técnico. Selecionar atletas e técnicos paralímpicos interessados em pleitear a bolsa-atleta e a bolsa-técnico, instituídas pela Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Decreto Estadual nº 47.761, de 20 de novembro de 2019 e Resolução nº 88, de 25 de novembro de 2013. [S. l.], 23 set. 2020. Disponível em:

https://social.mg.gov.br/images/Esportes/bolsa_atleta/2021/EDITAL_DE_SELE%C3%87%C3%83O_SEDESE_N%C2%BA_08_1.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Edital de seleção SEDESE nº 09/2020. Programa bolsa-atleta e bolsa-técnico. Selecionar atletas e técnicos paralímpicos interessados em pleitear a bolsa-atleta e a bolsa-técnico, instituídas pela Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Decreto Estadual nº 47.761, de 20 de novembro de 2019 e Resolução nº 88, de 25 de novembro de 2013. [S. l.], 23 set. 2020. Disponível em:

<https://social.mg.gov.br/images/Esportes/2022/ProcessoSeletivo2022-paralmpico.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2022.

REIS, Rafael Estevam. **Políticas públicas para o esporte paralímpico Brasileiro**. 2014. 121 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná. 2014. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36290/R%20-%20D%20-%20RAFAEL%20ESTEVAM%20REIS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 set. 2022.

REIS, R.; MEZZADRI, F.; SILVA, M. As políticas públicas para o esporte paralímpico no Brasil: apontamentos gerais. **Corpoconsciência**, 2017. Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/4706/3199>. Acesso em: 10 novembro de 2022.

REZENDE, Alejandro Antônio Ferreira. **Avaliação horizontal do programa bolsa-atleta e bolsa-técnico estadual**: uma visão da política a partir de seus desenhos, processos e resultados. 2021. 168 f. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, Minas Gerais. 2021. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2881>. Acesso em 10 de maio de 2022.

RODRIGUES, Mosiah Brentano. **Programa bolsa-atleta e sua configuração no cenário esportivo brasileiro**. 2016. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências do Movimento Humano) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/150866/001009138.pdf?sequence=1>. Acesso em 22 de novembro de 2022.

SILVA, A; MELLO, M. **Esporte Paralímpico**: da organização ao alto rendimento. 1ª edição. São Paulo: Editora dos Editores Eireli, 2022.

SOUZA, João Daniel Bove Gomes de. **Lei de incentivo ao esporte – Lei 11.438/2006**, resultados da implementação na formação de atletas do paradesporto na associação nacional de desporto para deficientes – ANDE. 2021. 95 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/30311/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20COMPLETA%20->

%20JO%c3%83O%20DANIEL%20BOVE%20GOMES%20DE%20SOUZA%20.pdf?s
equence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 nov. 2022.

TEIXEIRA, M.; MATIAS, W.; CARNEIRO, F.; MASCARENHAS, F. O programa bolsa atleta no contexto esportivo nacional. **Motrivivência**, [S.l.], v. 29, p. 92–109, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Fernando-Henrique-Carneiro-2/publication/329205162_O_programa_bolsa_atleta_no_contexto_esportivo_nacional/links/5c4b18c892851c22a38fef8f/O-programa-bolsa-atleta-no-contexto-esportivo-nacional.pdf?_sg%5B0%5D=started_experiment_milestone&origin=journalDetail. Acesso em: 20 nov. 2022.

ANEXO I

Roteiro de entrevista com beneficiários

- 1) Com quantos anos você começou a praticar sua modalidade?
- 2) Com quantos anos/em que ano você começou a competir?
- 3) Com quantos anos/em qual ano você atingiu o primeiro resultado que daria direito ao Bolsa Atleta estadual?
- 4) Como você custeava os gastos da carreira antes de ser contemplado?
- 5) Como você teve conhecimento do Bolsa Atleta estadual
- 6) Você foi contemplado em quais anos pelo programa?
- 7) Quais são os fatores que te motivam a continuar com a carreira de esportista de rendimento?
- 8) Dentre esses fatores, quais são os mais importantes? Por que?
- 9) Quais são os fatores que te desmotivam a continuar com a carreira de esportista de rendimento?
- 10) Dentre esses fatores, quais são os mais importantes? Por que?
- 11) Quais são suas principais aplicações do recurso recebido através do Bolsa Atleta?
- 12) O quão decisivo é o Bolsa Atleta para a manutenção de sua carreira?
- 13) Você recebe algum outro auxílio para a manutenção de sua carreira? Se sim, da iniciativa privada, de órgão público ou dos dois?
- 14) Você exerce outra atividade remunerada além do esporte?
- 15) Além da parte financeira, há algum outro benefício em receber o Bolsa Atleta? Se sim, qual?

ANEXO II

Roteiro da entrevista com gestores

- 1) Na sua opinião, qual o maior objetivo do BABT? Ele é atingido?
- 2) O que poderia ser aperfeiçoado no programa? Quais são os empecilhos para isso?
- 3) Além do BABT, quais outros atores a SEDESE conhece que estão fomentando o esporte de alto rendimento?
- 4) Na sua percepção, existe algum benefício para além do financeiro para os atletas?
- 5) Houve uma monografia de avaliação do BABT no ano passado. Essa produção colaborou com o crescimento do Programa? Por que?
- 6) Como uma avaliação poderia ajudar o programa?
- 7) Alguma outra pontuação sobre o programa?